

SUMÁRIO GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 76/82/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1, artigo 693.º, capítulo 25.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 77/82/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea a), n.º 4, artigo 276.º, capítulo 9.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982.

Repartição do Gabinete :

Despacho n.º 18/82/ECT, respeitante à constituição de uma comissão para rever o funcionamento das caixas escolares e da federação das caixas escolares.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos :

Extracto de despacho.

Serviços de Administração Civil :

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Educação e Cultura :

Extracto de despacho.

Declaração.

Serviços de Saúde :

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extractos de despachos.

Declarações.

Procuradoria da República de Macau:

Extracto de portaria.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, referente a 31 de Dezembro de 1981.

Serviços de Turismo :

Extractos de despachos.

Extractos de alvarás.

Serviços de Marinha :

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declarações.

CORPO DE BOMBEIROS:

Rectificação.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extractos de despachos.

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários da Directoria da Polícia Judiciária, relativa a 31 de Dezembro de 1981.

Avisos e anúncios oficiais

Do Governo de Macau, sobre inscrições para selecção de pessoal de nível universitário.

Da Repartição do Gabinete, sobre o concurso de promoção a escriváriado-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Educação e Cultura. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriváriado-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do único candidato ao concurso para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro administrativo.

Dos Serviços de Saúde. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de três lugares de enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriváriado-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Finanças, sobre o concurso documental, entre indivíduos do sexo masculino, para o provimento de lugares de oficial diligências do quadro auxiliar.

Do Juízo de Direito da Comarca de Macau, sobre o concurso para o provimento de dois lugares de contínuo, contratado, um de 1.ª classe e outro de 2.ª classe, do Serviço de Justiça.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial de 1.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Pivetes Lau Kin Kei».

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a ampliação do estabelecimento industrial de 2.ª classe, «Empresa Industrial Perfekta Toys, Limitada».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação do estabelecimento industrial de 3.ª classe, a denominar-se «Fábrica de Baterias N. E. National».

Dos Serviços Florestais e Agrícolas. — Lista definitiva de classificação dos candidatos ao concurso documental para o preenchimento de um lugar de topógrafo de 3.ª classe.

Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sobre o concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso de promoção a escriváriado-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Turismo. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de lugares de escriváriado-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso para o preenchimento de lugares de escriváriado-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Marinha, sobre o concurso de promoção a segundo-oficial do quadro privativo do pessoal civil da secretaria.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 3/82/CFSM, para o fornecimento de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau (2.º semestre de 1982).

Do Corpo de Bombeiros, sobre o concurso de promoção a chefe.

Do mesmo Corpo de Bombeiros, sobre o concurso de promoção a bombeiro de 1.ª classe.

Do Instituto de Acção Social de Macau. — Balancete do «Razão», referente a 31 de Março de 1982.

Anúncios judiciais e outros**澳門政府****錄**

第七六／八二／M號訓令：

着將一九八二經濟年度總預算冊特別支

出部門第二五章第六九三條一款所指款

項調動追

第七七／八二／M號訓令：

着將一九八二經濟年度總預算冊平常支

出部門第九章第二七六條四款a項所指款

金額調動追加

秘書處第一八／八二／ECT號批示關於檢討
助學會及助學會聯合會工作委員會之委任**建設計劃協調廳**

准批	經	澳門檢察官公署	郵政司	財政司	衛生司	教育文化司	建設計劃協調廳
批示	訓	要件	電	批	批	批	批
照示	濟	要件	明示	明示	明示	明示	批示
批綱	綱	數要	綱	綱	綱	綱	批示
示要	要	要件	要件	要件	要件	要件	綱要
綱一	一	件數	件數	件數	件數	件數	要件
要件	件	件	件	件	件	件	數件
數件							

工務運輸司

截至一九八一年十二月三十一日工務運輸司人員年資表

旅遊司

批示編要數件

批示編要數件

海軍軍務廳

批示編要數件

澳門保安部隊

批示編要數件

消防隊

批示編要數件

水警稽查隊

批示編要數件

治安警察廳

批示編要數件

司法警察司

批示編要數件

司法警隊

批示編要數件

官署文告

關於挑選具有高等學歷水平人員之報名事宜

關於考升行政團體二等書記兼打字員考試事宜

關於招考填補行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

關於考升行政團體二等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

法律文告及其他

衛生司佈告	關於招考填補護理團體專科護理部門助產科護士三缺准考人確定名單
財政司佈告	關於以審查文件方式招考填補助理團體男性傳達員數缺考試事宜
澳門法院佈告	關於招考填補法院合約一、二等庶務員各一缺考試事宜
經濟廳佈告	關於開設一名為「堅記香廠」之工業場所之申請許可事宜
經濟廳佈告	關於一名為「寶法德玩具有限公司」二等工業場所擴充許可之申請事宜
經濟廳佈告	關於開設一名為「國際電池廠」之工業場所之申請許可事宜
農林廳佈告	關於以審查文件方式招考填補三等測量員一缺應考人確定成績表
地球物理暨氣象台佈告	關於考升行政團體一等文員考試事宜
地政司佈告	關於考升行政團體二等書記兼打字員考試事宜
旅遊司佈告	關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺准考人確定名單
海軍軍務廳佈告	關於考升辦事處民職人員就地團體二等文員考試事宜
澳門保安司令部佈告	關於第三／八二／CFSM號開投招人承辦供應澳門保安部隊需用之糧食（一九八二年下半年）
消防隊佈告	關於考升區長考試事宜
澳門社會工作處佈告	關於考升一等消防員考試事宜
日試算表	關於考升區長考試事宜

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 76/82/M

de 22 de Maio

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 25.º, artigo 693.º, n.º 1 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1982 — Despesas de capital — Investimentos — Equipamento para Meteorologia», da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente com a quantia de \$ 100 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Despesa extraordinária

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1982

Despesas correntes:

Artigo 692.º — Investigação \$ 100 000,00

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1982. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 77/82/M

de 22 de Maio

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1982;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 9.º, artigo 276.º, n.º 4, alínea a) — «Serviços de Finanças — Despesas comuns — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa», da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente com a quantia de \$ 500 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 15.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 399.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

CAPÍTULO 24.º

Forças de Segurança de Macau

Policia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 583.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 200 000,00

A transportar \$ 300 000,00

Transporte \$ 300 000,00

Pólicia Marítima e Fiscal

Despesas correntes:

Artigo 603.º — Vencimentos e salários:

1) Salários	\$ 200 000,00
	\$ 500 000,00

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1982. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 18/82/ECT

Caixas Escolares

Sendo conveniente rever o funcionamento das caixas escolares e da federação das caixas escolares, a fim de dinamizar as actividades que se integram no seu âmbito;

Vista a faculdade que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 100/81/M, de 8 de Julho, determino:

1. Que seja constituída uma comissão para, com a experiência de sete anos de vigência da Portaria n.º 62/75, de 3 de Maio, rever as disposições da mesma e propor as alterações necessárias ou elaborar novo regulamento, se for caso disso.
2. Que façam parte dessa comissão o director escolar, substituto, como presidente, e os directores das Escolas Primária Oficial e Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», devendo os trabalhos estar concluídos até 15 de Junho.
3. Que, até 30 de Junho, sejam elaborados, pelos respectivos responsáveis, os relatórios de contas das caixas escolares e da federação, para conhecimento da sua situação actual.
4. Que seja presente à Direcção dos Serviços de Educação e Cultura até à mesma data a relação de donativos e outras contribuições de pessoas singulares ou colectivas, solicitados pelas Escolas e entregues ou não às respectivas caixas escolares, pelo menos, nos últimos anos, com a indicação do destino que lhes foi dado.
5. Que sejam suspensas imediatamente todas as contribuições solicitadas sem o conhecimento prévio da DSEC.

Residência do Governo, em Macau, aos 19 de Maio de 1982. — O Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, *Jorge A. H. Rangel*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

Afonso Salazar Basílio, primeiro classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no Bo-

tim Oficial n.º 45, de 7 de Novembro de 1981 — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, para exercer o cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro de pessoal assalariado dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Luís Vasco do Rosário do referido cargo, por despacho de 28 de Fevereiro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março do mesmo ano, publicado, por extracto, no Boletim Oficial n.º 11, de 14 de Março de 1981.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Constantino Martins*, engenheiro.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1982:

Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos dos artigos 27.º, seu § 1.º, e 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 19 de Maio de 1982.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de portaria publicado no Boletim Oficial n.º 15, de 12 de Abril de 1982, respeitante à liquidação do tempo de serviço do auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, Choi Chan, onde se lê:

«3-6-1955 a 23-12-1982»

deve ler-se: «3-6-1955 a 23-2-1982».

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1982:

Raquel Maria da Conceição de González Almeida, professora de serviço eventual do Ensino Primário Oficial da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 1 de Maio de 1982.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio de 1982, emitiu o se-

guinte parecer, devidamente homologado em 12 de Maio de 1982, respeitante ao adjunto-técnico de 3.ª classe das actividades gimnodesportivas e recreativas, Manuel Silvério:

«Deve ser observado em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Abril de 1982, anotados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio de 1982:

Lei Heng Wan, auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos serviços gerais destes Serviços — dispensado do referido cargo, para que fora assalariado por despacho de 3 de Maio de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 31 de Maio de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de servente de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Ng Kam Hong, auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos serviços gerais destes Serviços — dispensado do referido cargo, para que fora assalariado por despacho de 31 de Outubro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Novembro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 29 de Novembro de 1980, a partir da data em que tomar posse do cargo de servente de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços.

Por despachos de 1 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Maio de 1982:

Lei Heng Wan, auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais destes mesmos Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro ainda não provido. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Ng Kam Hong, auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, servente de 2.ª classe do quadro dos serviços gerais destes mesmos Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido. (É devido o emolumento na importância de \$16,00).

Por despacho de 15 de Abril de 1982, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Tou Chan, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligado do serviço,

para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, a partir de 26 de Julho de 1981, fixando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$ 15 600,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, tendo em atenção o vencimento da categoria mensal de \$ 1 410,00 do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a nova tabela de vencimentos referida no artigo 1.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado, conforme liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/81, tendo ainda em consideração a pensão mínima estabelecida pela tabela n.º 5 da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, e acrescido de Pts: \$ 400,00 mensais, face à inclusão de 4 diurnidades nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento na importância de \$ 16,00).

Por despachos de 15 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio do mesmo ano:

Henriqueta Margarida Lopes Colaço, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido.

Maria Coleta Lam da Silva, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido.

Ana Chü, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Maria Marta Santos César, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Belmira dos Santos Fonseca, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

João Clímaco Corado Gomes, enfermeiro de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovido, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Susana Pereira Esteves do Rosário, enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Agostinho Francisco de Assis, enfermeiro de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovido, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, conjugada com o artigo 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, à categoria de enfermeiro-subchefe dos referidos quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/80/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

(É devido o emolumento, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos).

Por despachos de 29 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Maio de 1982:

Henriqueta Casimira da Silva, enfermeira-psiquiátrica do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, destes Serviços — ascendida à categoria da letra «K» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, a partir de 5 de Março de 1982, por contar 5 anos de serviço prestado como enfermeira especializada, com boas informações.

Maria de Fátima Leong, enfermeira-psiquiátrica do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, destes Serviços — ascendida à categoria da letra «K» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 4/79/M, de 10 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio,

a partir de 5 de Março de 1982, por contar 5 anos de serviço prestado como enfermeira especializada, com boas informações.

(É devido o emolumento, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos).

Por despachos de 3 de Maio de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Cheang Fat, capataz sanitário do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, a partir de 13 de Agosto de 1980, fixando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

A — Pensão provisória anual de Pts: \$ 20 580,00 calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em atenção o vencimento único mensal de \$ 1 340,00 atribuído ao grupo «X», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa à Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 40 anos de serviço, contados para efeitos de aposentação, acrescido de 5 diuturnidades na importância de \$ 375,00 mensais, nos termos do artigo 2.º da citada Lei n.º 3/80/M.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1981, esta mesma pensão será acrescida de \$ 4 824,00, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

C — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$ 1 500,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento na importância de \$ 16,00).

Leong Chat, auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, a partir de 12 de Dezembro de 1980, fixando-se-lhe a seguinte pensão provisória anual:

A — Pensão provisória anual de Pts: \$ 12 960,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, tendo em atenção o vencimento único mensal de \$ 1 300,00 atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela de vencimentos anexa à Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, correspondente a 27 anos de serviço, contados para efeitos de aposentação, e acrescido de 4 diuturnidades na importância de \$ 300,00 mensais, nos termos do artigo 2.º da citada Lei n.º 3/80/M.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1981, esta mesma pensão será acrescida de \$ 3 696,00, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

C — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de \$ 2 370,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho. O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento na importância de \$ 16,00).

Declaracões

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 10 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante à enfermeira de 1.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Maria Luísa Rodrigues Xavier:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-a incapaz para o serviço, por sofrer de doença incompatível com as suas funções».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 10 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao terceiro-oficial do quadro administrativo destes Serviços, Elisa Maria Gonçalves:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, nesta data, a direcção destes Serviços, finda a missão de serviço oficial em Genebra, deixando por esse motivo de exercer, por substituição, a partir da mesma data, as funções de director dos Serviços, o chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares, dr. Custódio Monteiro Pais Rodrigues.

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 17 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 de Maio de 1982, respeitante ao auxiliar hospitalar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais destes Serviços, Chan Lun Sang:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço por sofrer de doença incurável e incompatível com as suas funções».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 23 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Abril de 1982:

Mateus I Meng, cozinheiro de 1.ª classe dos Serviços de Saúde, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/76, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$15 660,00 anuais, correspondente à letra «Y» e relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 24 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1982:

Maria Lei Iong Lourenço, viúva de Alfredo Lourenço, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 10 de Maio de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Maio de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 968,00 anuais, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 26 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Abril de 1982:

Alberto Bendito Pompeia dos Santos, chefe de trabalhos de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 24 de Novembro de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 26 de Novembro de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 48/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$31 920,00 anuais, correspondente à letra «M» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 26 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1982:

Pau Chi Fong dos Santos, viúva de Artur dos Santos, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 9 de Agosto de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 620,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Pang Lai Cheng, viúva de Cheong Sam, que foi guarda de 4.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência fixada por despacho de 27 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$5 712,00 anuais, correspondente a 27 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Siu Sok I, Chan Cho Peng, Chan Keng San, Chan Choi Kuan e Chan Pui Kuan, respectivamente, viúva e filhos de Chan Lam, que foi motorista de embarcações de 1.ª classe dos Serviços de Marinha — revista a pensão de sobrevivência,

fixada por despacho de 10 de Abril de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Abril de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 6 984,00 anuais, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «X».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Chan Sim, viúva de Fong Cao, que foi marinheiro da Capitania dos Portos de Macau, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 24 de Maio de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Junho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 8 460,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Tai, viúva de Chan Leng, que foi loucane n.º 100, da Capitania dos Portos, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 29 de Setembro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Outubro de 1979 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/79, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 8 460,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 26 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Maio de 1982:

Ung Chan, viúva de Chu Pou, que foi motorista, aposentado, da Capitania dos Portos de Macau — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 5 de Setembro de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Setembro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/80, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 7 200,00 anuais, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Y».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 27 de Março de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1982:

Celeste Maria Córdova da Silva Manhão e filhos menores Maria Teresa, Maria João e Maria José da Silva Manhão, viúva e órfãos de Fernando da Silva Manhão, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 5 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Agosto de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$12 480,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo

autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria Pun Fun Kit, viúva de José Alberto, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 31 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$10 500,00 anuais, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria de Fátima Silvério, viúva de Aníbal Silvério, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 28 de Julho de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Agosto de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 224,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «U».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria Vong Ferreira, aliás Vong Pui Man, viúva de Raimundo José Maria Ferreira, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 2 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$5 616,00 anuais, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 14 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Abril de 1982:

José Alexandre Cardoso, subchefe de esquadra n.º 276/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 31 de Março de 1969, visada pelo Tribunal Administrativo em 5 de Abril de 1969 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/69, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José Gregório Lagariça, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José Maria de Jesus, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 17 de Agosto de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 468,00 anuais, correspondente à letra «O» e relativa a 35 anos de serviço prestado ao Estado.

Joaquim Alves Pereira, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 8 de Junho de 1967, visada pelo Tribunal Administrativo em 17 de Junho de 1967 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 26/67, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$23 772,00 anuais, correspondente à letra «O» e relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Mário Correia de Abreu, amanuense de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 31 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$22 920,00 anuais, correspondente à letra «S» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

João Baptista Albano da Rosa, guarda de 1.ª classe n.º 205/44, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 20 de Maio de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Maio de 1972 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/72, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Joaquim Achiam, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação fixada por portaria de 2 de Abril de 1963, visada pelo Tribunal Administrativo em 9 de Abril de 1963 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 15/63, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$20 976,00 anuais, correspondente à letra «O» e relativa a 30 anos de serviço prestado ao Estado.

João Pinto Marques, guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 31 de Março de 1966, visada pelo Tribunal Administrativo em 7 de Abril de 1966 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/66, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 384,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 35 anos de serviço prestado ao Estado.

Lau Sou Tai, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribu-

nal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$17 544,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado.

Magoichi Kamiya, aliás Paulo Magoichi Kamiya, carpinteiro auxiliar dos Serviços de Obras Públicas, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 20 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$16 800,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 32 anos de serviço prestado ao Estado.

Ng Si, servente de 1.ª classe (obras) dos Serviços de Obras Públicas, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$16 080,00 anuais, correspondente à letra «Y» e relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado.

Lau Chiu, guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$15 444,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 31 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 7 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Abril de 1982:

Bernardo Boémio Batalha, operador do quadro do pessoal de exploração dos Correios, Telégrafos e Telefones, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 7 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$16 044,00 anuais, correspondente à letra «S» e relativa a 28 anos de serviço prestado ao Estado.

Chan Loi, guarda-fios de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Novembro de 1978 visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Novembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José António Carion, contramestre de draga dos Serviços de Marinha, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo

Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 216,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 14 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Abril de 1982:

Joaquim do Vale, mecânico de 1.ª classe dos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$30 000,00 anuais, correspondente à letra «N» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Jacob Tché, ajudante de tráfego de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 20 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 14 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1982:

Hoi P'ui Ieng, viúva de Chang Seng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 24 de Novembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$8 772,00 anuais, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria Fátima do Rosário, viúva de Francisco Xequê do Rosário, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 22 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$7 356,00 anuais, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Elsa Locárdia Ritchie Sousa, viúva de Alberto José Sousa, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aguardando aposentação — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 8 de Fevereiro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Fevereiro de 1978

e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 876,00 anuais, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Maria José Lau, órfã de João Evangelista Lau, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 19 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 048,00 anuais, correspondente a 23 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «T».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 14 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio de 1982:

Mac Ngó, viúva de Lau Leng, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 15 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$6 636,00 anuais, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Madalena Lay Fong, aliás Madalena Lai, viúva de Tomé Ley Kam Foc, aliás Tomé Lei, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 25 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$5 928,00 anuais, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «V».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 19 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 de Abril de 1982:

Lam Chin, chefe de guarda-fios do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 27 de Março de 1969, visada pelo Tribunal Administrativo em 3 de Abril de 1969 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/69, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José Maria Feliciano Gomes, operador do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios, Telégrafos e Tele-

fones de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 22 920,00 anuais, correspondente à letra «S» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Laertes Leopoldo da Costa, telefonista-chefe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Novembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Dezembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 19 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Maio de 1982:

Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho, guarda de 1.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 7 de Novembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/77, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 20 484,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Cheong Iao, guarda de 3.ª classe n.º 345/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

José Alves, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Inácio Marques da Costa, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Jame Hó, guarda de 3.ª classe n.º 144/42, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 492,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado.

Ho Kong, guarda de 3.ª classe n.º 152/43, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/73, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 18 012,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado.

José Tong, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 16 116,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

João José Giga, guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$ 16 116,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Otilia Maria Magalhães de Sousa, viúva de Joaquim Rodrigues de Sousa, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de sobrevivência, fixada por despacho de 10 de Abril de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/78, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de \$ 11 544,00 anuais, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado pelo autor da herança que na data do falecimento pertencia à letra «Q».

O encargo desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 19 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio de 1982:

Mak Law Mui, aliás Ló Mui, viúva de Mak Kuai, que foi bombeiro auxiliar de 1.ª classe do Corpo de Salvação Pública, aposentado, falecido em 28 de Julho de 1950 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 5 856,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$ 3 000,00, corres-

pondente a 50% das diuturnidades a que o autor da herança teria na data do falecimento.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 3 de Fevereiro de 1982, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 4 707,20, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 52,20, e as restantes de \$ 49,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despachos de 22 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Maio de 1982:

Ho Peng Nin, operário especializado de 3.ª classe, assalariado permanente, do quadro fabril de construção e reparação naval das Oficinas Navais, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$28 920,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria mensal de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$ 500,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da referida lei.

O encargo desta pensão será suportado pelas verbas próprias do orçamento geral do Território e do orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, nas proporções de 760/1000 e 240/1000 a que correspondem, respectivamente, 37 anos, 4 meses e 22 dias e 11 anos, 9 meses e 18 dias.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Lei Tac Hang, guarda de 2.ª classe n.º 68/37, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 27 de Agosto de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 31 de Agosto de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 37/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$19 920,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Veng San, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

João Luís, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea

b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Hó Tcheat, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Peng Chun, guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 924,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 38 anos de serviço prestado ao Estado.

Li Kong, ajudante de tráfego de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 16 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong U Choi, carpinteiro dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$14 940,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 30 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Choi, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 492,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 39 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Pac, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 27 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$17 544,00 anuais, cor-

respondente à letra «V» e relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado.

Lei Man Kong, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$17 064,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 36 anos de serviço prestado ao Estado.

Paulo Neves da Rosa, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 30 de Abril de 1968, visada pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1968 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 21/68, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leonel José de Sousa Guilherme, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$24 960,00 anuais, correspondente à letra «Q» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Iao, guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 30 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$19 920,00 anuais, correspondente à letra «U» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Sié Ip, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 960,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Lo Chan Tou, guarda de 3.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por despacho de 31 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/75, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$18 950,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

Leong Vong, guarda de 3.ª classe n.º 424, da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — revista a pensão de aposen-

tação, fixada por despacho de 15 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/76, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$15 648,00 anuais, correspondente à letra «V» e relativa a 33 anos de serviço prestado ao Estado.

De 29 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 13 de Maio do mesmo ano:

Henrique de Graça Novo ou Rangit Singh — assalariado para exercer o cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Finanças deste território, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, ao artigo 52.º do citado Estatuto do Funcionalismo, na vaga resultante da exoneração do contínuo de 1.ª classe, Fernando António dos Santos Gomes. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Luís José Dias — assalariado para exercer o cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Finanças deste território, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, ao artigo 52.º do citado Estatuto do Funcionalismo, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Un Wai Lam — assalariado para exercer o cargo de contínuo de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Finanças deste território, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, ao artigo 52.º do citado Estatuto do Funcionalismo, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro, ainda não provida. (É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 30 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Maio de 1982:

Orlando Augusto Octávio Conceição, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a pensão de aposentação, fixada por portaria de 12 de Agosto de 1970, visada pelo Tribunal Administrativo em 18 de Agosto de 1970 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/70, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a pensão única a ser de \$21 000,00 anuais, correspondente à letra «T» e relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado.

De 6 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês e ano:

Manuel Augusto Costa, chefe de secção do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 65.º do

Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de técnico de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças, na vaga resultante da nomeação interina do proprietário do lugar, Américo da Silva Leong Monteiro, para técnico de 1.ª classe. (É devido o emolumento de \$24,00).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*, capitão-tenente.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Abril de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Maio do mesmo ano:

Chao Va Kuan, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$18 552,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 24 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Mac Hou Chün, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, e tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 do mesmo artigo, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$200,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lau Kai Iau, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, e tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 17 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$200,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Lau I Sek, instalador de 2.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$13 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 16 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$1 910,00, atribuído ao grupo «S» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$200,00, face à inclusão de 2 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 3 de Maio de 1982, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 do mesmo mês e ano:

Mac Kuan Chao, guarda-fios de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 16 779,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 23 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, de 13 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 910,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor segundo, a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despachos de 10 de Maio de 1982, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Aura Carlota do Espírito Santo Dias da Silva, telefonista-principal de 1.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 14 832,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 080,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Henrique Duarte Rocha Vilas, operador do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 16 200,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 10 de Outubro de 1981, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Leong Vai Cün, guarda-fios principal do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 22 272,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 080,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Lei Sai Sang, mecânico-electricista de 1.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M,

de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 do mesmo artigo, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 750,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00, face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Pun Soi Va, mecânico-electricista de 1.ª classe do quadro auxiliar (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 14 400,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, tendo em consideração a pensão mínima fixada pelo n.º 7 desse artigo, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 1 750,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 300,00 face à inclusão de 3 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Sam Siu Kei, instalador de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Abril de 1982, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro, com a seguinte pensão de aposentação anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 19 800,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/

/81/M, de 7 de Julho, conjugado com o n.º 6 do referido artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/82/M, correspondente a 25 anos de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1982, considerando o vencimento de categoria de Pts: \$ 2 000,00, atribuído ao grupo «R», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6, anexa à referida Lei n.º 7/81/M, acrescido de Pts: \$ 400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Declaracões

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 6 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 14 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria de Fátima dos Santos Marreiros, telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do E. F. U.».

— Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 13 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 20 do mesmo mês e ano, respeitante a Lo Heng, desenhador de 1.ª classe do quadro auxiliar destes Serviços:

«Deve ser presente à consulta externa do médico psiquiatra contratado dos Serviços de Saúde».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Extracto de portaria

Por portaria de 18 de Maio de 1982, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, autorizado o averbamento ao assento de nascimento n.º 388, fls. 44v. do livro n.º 247 do ano de 1980, relativo a João Evangelista Tang, com a menção de que também usa o nome de Tang Leung Wing.

(Custo desta publicação \$ 25,80)

Procuradoria da República, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 24 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio do mesmo ano:

José Maria Roque Lobato de Faria e Silva, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — exonerado do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 2 de Janeiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 17 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Calçados de Cabedal Jardly», em inglês, «Jardly Industrial Factory», e, em chinês, «Iēc Lei Pei Hai Chong», sito na Rua dos Pescadores, Ed. Ind. Ocean, Bloco G-8.º andar, s/n, para a exploração da indústria de fabricação de calçados de cabedal, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ling Man.

(Custo desta publicação \$ 33,50)

Por despacho de 21 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Artigos Electrónicos On Kiu, Lda.», em inglês, «On Kiu Electronics Manufacturing Ltd.», e, em chinês, «On Kiu Tin Chi Chai Chou Chon Iao Han Cong Si», sito na Av. de Coronel Mesquita, n.º 50, Ed. Ind. Son Mei, Fábrica «B6», 6.º andar, para a exploração da indústria de fabricação de artigos electrónicos, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ng Iu Hing e Ng Yiu Chu.

(Custo desta publicação \$ 36,10)

Por despacho de 21 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 2.ª classe, denominado «Fábrica de Indústria Electrónica Titan», sito na Rua dos Pescadores, Ed. Ind. Veng Hou, 6.º andar D, para a exploração da indústria de electrónica, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Chiang Io P'ang ou Trinh Yauv Phong.

(Custo desta publicação \$ 30,90)

Por despacho de 22 de Abril de 1982, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Fábrica de Brinquedos Master Toy, Lda.», em inglês, «Master Toy Products Factory Ltd.», e, em chinês, «Man Si Tat Wun Koi Chai Pan Chong Iao Han Cong Si», sito na Avenida de Almirante Lacerda, Fábricas «A4 a B4», n.ºs 43-43E, Edf. Ind. Iau Sek, para a exploração da indústria de fabricação de brinquedos, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ngan Yuet Ching.

(Custo desta publicação \$ 36,10)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 3 de Maio do corrente ano, anotados em 15 pelo Tribunal Administrativo:

Carlos Alberto Sales do Rosário, auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 2 de Abril de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Guilherme Vitorino Paulo, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 19 de Março de 1982, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto.

Declaração

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão de 10 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 15 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria de Lurdes Garcia dos Santos Robarts, chefe de secretaria-geral do quadro do pessoal administrativo destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, no dia 18 do corrente mês».

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Eugénio Terra da Motta*, engenheiro civil.

**Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau,
referente a 31 de Dezembro de 1981**

Número Ordem	Quadros, categorias e nomes Classe	Data do nascimento	Data da entrada			Situações			
			No serviço público	No quadro	Na categoria				
I — Pessoal em comissão de serviço									
Quadro de direcção e chefia:									
<i>Director dos Serviços:</i>									
1	1 Eugénio Terra da Motta	15- 6-1922	16- 1-1946	28-10-1981	28-10-1981	Em comissão ordinária de serviço, pelo período de dois anos.			
<i>Chefe de Repartição:</i>									
2	1 Fernando Luís de Gouveia Henriques Pi- menta	2-10-1954	12-11-1981	12-11-1981	12-11-1981	Em comissão ordinária de serviço, pelo período de dois anos.			
3	2 Vago	—	—	—	—				
4	3 Vago	—	—	—	—				
II — Pessoal de nomeação									
a) Quadro técnico									
GRUPO I									
<i>Técnicos de 1.ª classe:</i>									
5	1 Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figuei- ra	11- 1-1937	5- 4-1975	1- 1-1976	1- 1-1978				
6	2 Ida Maria dos Santos Bacelar Quintela	31- 1-1951	20- 8-1977	20- 8-1977	20- 8-1979				
7	3 Joaquim Mendes Macedo de Loureiro	7- 5-1938	10- 9-1977	1- 7-1981	1- 7-1981				
8	4 António Francisco Nunes dos Santos Tei- xeira	12-10-1950	16- 4-1977	1- 7-1981	1- 7-1981				
9	5 Lourenço António do Rosário	6- 1-1954	11-11-1978	1- 7-1981	1- 7-1981				
10	6 José Lancelote Xavier	9- 9-1953	14- 2-1979	1- 7-1981	1- 7-1981				
11	7 Raimundo Arrais do Rosário	23- 8-1956	15- 7-1979	1- 7-1981	1- 7-1981				
12	8 Vago	—	—	—	—				
13	9 Vago	—	—	—	—				
14	10 Vago	—	—	—	—				
15	11 Vago	—	—	—	—				
16	12 Vago	—	—	—	—				
17	13 Vago	—	—	—	—				
18	14 Vago	—	—	—	—				
19	15 Vago	—	—	—	—				
<i>Técnicos de 2.ª classe:</i>									
20	1 Maria José Cardeano de Freitas Bessa ...	23- 4-1954	4- 4-1981	1- 7-1981	1- 7-1981				
21	2 Maria Filomena Fernandes Pires	21- 6-1952	27- 4-1981	1- 7-1981	1- 7-1981				
22	3 Isabel Maria de Melo Bragança Macedo e Couto	5- 2-1951	5- 4-1972	18-11-1981	18-11-1981	Em comissão ordinária de serviço, pelo período de dois anos.			
23	4 Vago	—	—	—	—				
24	5 Vago	—	—	—	—				
25	6 Vago	—	—	—	—				
26	7 Vago	—	—	—	—				
27	8 Vago	—	—	—	—				
28	9 Vago	—	—	—	—				
GRUPO II									
<i>Assistentes de 1.ª classe:</i>									
29	1 José António Xavier da Silva	17-12-1950	20- 8-1977	20- 8-1977	1- 7-1981				
30	2 Augusto Lopes Monteiro	21- 9-1951	20- 8-1977	20- 8-1977	1- 7-1981				
31	3 Pedro António Xavier da Silva	2- 7-1949	20- 8-1977	20- 8-1977	1- 7-1981				
32	4 Ana Maria Albuquerque Sousa Almeida Lima	16- 1-1953	13- 9-1973	1- 7-1981	1- 7-1981	Em comissão ordinária de serviço.			
<i>Assistente técnico de 2.ª classe:</i>									
33	1 Jaime Roberto Carion	20- 2-1955	12- 1-1930	1- 7-1981	1- 7-1981				

Número		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações			
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria				
<i>b) Quadro técnico-auxiliar</i>										
<i>Adjuntos-técnicos:</i>										
34	1	António Francisco Xavier	11- 3-1935	1- 5-1954	19- 2-1960	1- 7-1981				
35	2	Simão Leung	28-10-1923	21- 7-1959	21- 7-1959	1- 7-1981				
<i>Auxiliar-técnico principal:</i>										
36	1	Mário Carlos Alberto	13- 3-1933	16- 5-1959	25-10-1961	1- 7-1981				
37	2	Vago	—	—	—	—				
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>										
38	1	José Nuno Garcia dos Santos	12- 7-1936	21- 9-1963	21- 9-1963	1- 7-1981				
39	2	Vago	—	—	—	—				
40	3	Vago	—	—	—	—				
<i>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe:</i>										
41	1	Nuno António Nunes	3- 7-1940	18- 5-1963	18- 5-1963	1- 7-1981				
42	2	José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau	20- 3-1942	7-11-1970	7-11-1970	1- 7-1981				
43	3	Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi	20- 4-1944	7-11-1970	7-11-1970	1- 7-1981				
44	4	José Brum Amaral	9- 2-1951	3-11-1973	3-11-1973	1- 7-1981				
45	5	Augusto Rosa Nunes Júnior	24-10-1953	1- 6-1974	24- 8-1974	1- 7-1981				
46	6	Alfredo Augusto Nunes	9- 8-1948	6- 2-1971	6- 2-1971	1- 7-1981				
<i>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe:</i>										
47	1	João Francisco Bernardino de Oliveira	26- 1-1958	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981				
48	2	José Maria de Jesus dos Santos	14-11-1957	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981				
49	3	Carlos Eugénio da Silva	21- 9-1954	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981				
50	4	Numa Narciso Nunes	30- 8-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981				
51	5	Mário Gustavo Sales do Rosário	17- 5-1954	18- 8-1979	18- 8-1979	1- 7-1981				
52	6	Vítor Miguel Pinto de Moraes	8- 5-1959	22- 3-1980	22- 3-1980	1- 7-1981				
53	7	Rui Maria do Rosário	29- 3-1959	22- 3-1980	22- 3-1980	1- 7-1981				
54	8	José Proença Branco	19- 9-1958	22- 3-1980	22- 3-1980	1- 7-1981				
55	9	Vago	—	—	—	—				
56	10	Vago	—	—	—	—				
57	11	Vago	—	—	—	—				
58	12	Vago	—	—	—	—				
<i>Chefe de oficinas:</i>										
59	1	Carlos Augusto Esteves Gonçalves	25- 4-1941	25- 1-1969	25- 1-1969	1- 7-1981				
<i>Preparador de laboratório de 3.ª classe:</i>										
60	1	Odete Lai Pereira Carion	4- 8-1959	10- 3-1979	1- 7-1981	1- 7-1981				
<i>Topógrafo-geómetra:</i>										
61	1	José Maria Newton Parreira	21- 7-1921	19- 2-1961	19- 4-1975	1- 7-1981				
<i>Topógrafo de 1.ª classe:</i>										
62	1	Vong Iat Fong	15-11-1926	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 7-1981				
63	2	Vago	—	—	—	—				
64	3	Vago	—	—	—	—				
<i>Topógrafos de 2.ª classe:</i>										
65	1	Jacob Lau do Rosário	5- 6-1948	25- 8-1972	15-12-1973	1- 7-1981				
66	2	José António Carion Júnior	7-12-1952	2- 6-1975	6- 3-1976	1- 7-1981				
67	3	Carlos Leong Correia	2- 8-1956	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981				
68	4	Paula Hsiao Yün Ling	7- 9-1949	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981				
69	5	Lei Ngai Seng	15-11-1944	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981				
70	6	Liu Chon Cheoc	29- 8-1955	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981				
71	7	Lei Song Fan	7-10-1945	5- 5-1979	1- 7-1981	1- 7-1981				
<i>Desenhador principal:</i>										
72	1	Vago	—	—	—	—				
<i>Desenhador de 1.ª classe:</i>										
73	1	João Teixeira de Assis	5-11-1929	17- 1-1951	17- 1-1951	16- 7-1977				
<i>Desenhadores de 2.ª classe:</i>										
74	1	Lo Chon Cheong	9-12-1940	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981				
75	2	Vong Foc Chün	28- 6-1935	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981				
76	3	Vong Peng Chün	24- 7-1933	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981				
77	4	Justino Sou, aliás Sou Siu Fu	1- 2-1942	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981				
78	5	Maria Helena da Costa	21- 9-1942	15- 2-1964	1- 8-1981	1- 8-1981				

Número		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Desenhadores de 3.ª classe:</i>							
79	1	Fernando Garibaldo Pinto de Moraes	2- 5-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	12- 6-1978	
80	2	Mário Carlos Alberto	21- 7-1957	24- 6-1978	24- 6-1978	24- 6-1978	
81	3	Choi Peng Kuong	8-10-1956	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
82	4	Carlos Alberto Machon	21-12-1952	1- 7-1978	1- 7-1981	1- 7-1981	
83	5	Leong Veng I	7- 8-1959	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
84	6	Lei Kuong Chi	9-10-1956	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
85	7	Tou Chan Kao	23-10-1953	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
86	8	Lei Sai Peng	29-12-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
<i>Capatazes de 1.ª classe:</i>							
87	1	Manuel Maria da Conceição Lau	25- 7-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
88	2	Junas Bin Amir Ahmad	22- 3-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
89	3	Tam Tim	2-12-1920	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
<i>Capatazes de 2.ª classe:</i>							
90	1	Iong Kin Leng	22-10-1924	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
91	2	André Tang	1-11-1926	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
<i>Capatazes de 3.ª classe:</i>							
92	1	Luís Gonzaga do Rosário	5-11-1932	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
93	2	Chan Vá Cheong	23- 2-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
94	3	Alfredo dos Santos Gomes	24- 9-1944	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
95	4	Júlio Cervantes de Almeida	19-10-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
96	5	Ch'an Siu Kam	6- 6-1939	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
97	6	Lao Man Sin	29- 7-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
98	7	Fernando das Dores Cordeiro	26-11-1960	19- 1-1980	19- 1-1980	1- 7-1981	
99	8	Jorge Acácio do Nascimento da Luz	14-11-1951	19- 1-1980	19- 1-1980	1- 7-1981	
100	9	Luís Anisio da Cunha Júnior	20- 1-1952	29- 3-1980	29- 3-1980	1- 7-1981	
101	10	Humberto César Guerreiro	21- 3-1952	22- 7-1980	22- 7-1980	1- 7-1981	
102	11	Fernando Francisco Lau	18- 1-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
103	12	Carlos Henrique José da Silva	17- 7-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
104	13	Arnaldo Lopes Monteiro	28- 5-1959	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
105	14	António Luís de Freitas	8- 8-1961	1- 7-1971	1- 7-1981	1- 7-1981	
<i>a) Quadro administrativo</i>							
<i>Chefe de secretaria geral:</i>							
106	1	Maria de Lurdes Garcia dos Santos Robarts	10- 8-1927	16- 3-1949	16- 3-1949	1- 7-1981	
<i>Chefe da divisão de património:</i>							
107	1	Vago	—	—	—	—	
<i>Chefe de secção:</i>							
108	1	Mário Aureliano Robarts	27- 1-1927	23- 8-1952	23- 8-1952	1- 7-1981	
109	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Fiel de depósito principal:</i>							
110	1	Vago	—	—	—	—	
<i>Primeiros-oficiais:</i>							
111	1	Ivone Clara dos Santos	15- 9-1947	6- 2-1971	6- 2-1971	1- 7-1981	
112	2	Maria Alexandrina Mourato Lopes	17- 7-1948	2- 3-1968	6- 2-1971	1- 7-1981	
<i>Segundos-oficiais:</i>							
113	1	Henrique Dias	8-11-1950	1- 8-1974	27- 5-1978	1- 7-1981	
114	2	Roque Rui Xavier Hy	10- 3-1952	17- 8-1974	17- 8-1974	1- 7-1981	
115	3	Guido José do Rosário	29- 5-1955	9-11-1974	9-11-1974	1- 7-1981	
116	4	Zainab Bi	3- 3-1949	12- 2-1968	6-10-1973	1- 7-1981	
<i>Fiel de depósito de 2.ª classe:</i>							
117	1	César Ferreira Placé	30-10-1947	3-11-1973	3-11-1973	1- 7-1981	
118	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Portageiros de 1.ª classe:</i>							
119	1	Glória Maria Ritchie Manhão	5- 7-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
120	2	Roberto José	7- 6-1954	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
121	3	Albino de Castro Ribas da Silva	1- 6-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
122	4	Mário José Chaw da Costa	13- 9-1953	1- 1-1976	1- 1-1976	20- 1-1979	

Número Ordem	Quadros, categorias e nomes Classe	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Terceiros-oficiais:</i>						
123	1	Teresinha da Silva Rodrigues	5- 9-1929	7- 4-1951	7- 4-1951	1- 7-1981
124	2	Elóia Celsa da Silva	19-10-1929	13- 9-1952	13- 9-1952	1- 7-1981
125	3	Luis Gonzaga de Sousa Guilherme	14- 3-1928	1- 1-1970	1- 1-1970	1- 7-1981
126	4	Florinda Belém dos Santos Nunes	30- 4-1944	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 7-1981
<i>Portageiros de 2.ª classe:</i>						
127	1	Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira	17-10-1952	3- 1-1977	3- 1-1977	3- 1-1977
128	2	João Bosco Augusto Colaço	23- 1-1955	12- 3-1977	12- 3-1977	12- 3-1977
129	3	Teresa Lizete Xavier	10- 9-1953	20- 1-1976	15- 4-1978	15- 4-1978
130	4	Vago	—	—	—	—
131	5	Vago	—	—	—	—
<i>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:</i>						
132	1	Francisco Y Alves	27-10-1955	6- 3-1976	6- 3-1976	1- 7-1981
133	2	Vago	—	—	—	—
134	3	Vago	—	—	—	—
135	4	Vago	—	—	—	—
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>						
136	1	Guilherme Vitorino Paulo	22- 7-1953	19- 3-1977	19- 3-1977	9- 8-1980
137	2	Lourenço Chio Sequeira	15- 5-1947	1- 6-1970	1- 6-1970	9- 8-1980
138	3	Carlos Alberto Sales do Rosário	20- 7-1951	2- 4-1977	2- 4-1977	9- 8-1980
139	4	Odete Castro Correia Nisa Jacinto	2-12-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981
140	5	Cândida Teresa Monsalvarga Dias	12-12-1956	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981
141	6	Maria de Lurdes Noronha Assunção	24- 7-1952	21- 7-1979	21- 7-1979	1- 7-1981
142	7	José Manuel Pereira de Oliveira	12-11-1958	23- 6-1979	23- 6-1979	1- 7-1981
143	8	Maria de Lurdes Mota Crucininho da Conceição	31- 8-1958	23- 6-1979	23- 6-1979	1- 7-1981
144	9	Vago	—	—	—	—
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>						
145	1	Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo	8- 8-1950	12- 1-1980	4-10-1980	4-10-1980
146	2	Carlos Alberto Lopes da Silva	24- 8-1959	27- 9-1980	27- 9-1980	27- 9-1980
147	3	Felisberto António do Rosário	12- 2-1961	27- 9-1980	27- 9-1980	27- 9-1980
148	4	América Celestina dos Santos Coteriano ..	19- 5-1947	4-12-1980	4-12-1980	4-12-1980
149	5	Maria Goretti Chan	21- 3-1958	7- 3-1981	7- 3-1981	7- 3-1981
150	6	Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos	18- 9-1938	4- 4-1981	4- 4-1981	4- 4-1981
151	7	Elsa Josefina das Dores	28- 3-1961	24-11-1979	24-11-1979	24-11-1979
152	8	Vago	—	—	—	—
153	9	Vago	—	—	—	—
154	10	Vago	—	—	—	—
155	11	Vago	—	—	—	—
156	12	Vago	—	—	—	—

(a) Em situação de nomeação interina, desde 4-4-1981 a 30-6-1981. Sujeita ao disposto no artigo 58.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

(b) Em situação de nomeação interina, desde 24-11-1979 a 30-6-1981. Sujeita ao disposto no artigo 58.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Março de 1982. — O Director dos Serviços, *Eugénio Terra da Motta*, engenheiro civil.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Abril de 1982, visados pelo Tribunal Administrativo em 18 de Maio do mesmo ano:

Eugénio Francisco Cordeiro — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro.

Manuel dos Santos Ribeiro — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto

do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, em cada um destes despachos).

Por despacho de 6 de Maio de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Margarida da Luz Marques Torres — nomeada, provisoriamente, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota a segundo-oficial.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Extractos de alvarás

Por despacho de 1 de Março do corrente ano, foi Wu Kuok Ieng autorizado a explorar um café de 1.ª classe, denominado «Marisol», sito na Avenida da República, n.ºs 4-D, 4-E, 4-F, r/c.

(Custo desta publicação \$20,60)

Por despacho de 12 de Abril de 1982, foi Chan Ngai Hung autorizado a explorar um restaurante de luxo, denominado «Fok Lam Moon», sito na Avenida de Amizade, n.ºs 63-A, 63-B e 63-C, rés-do-chão e sobreloja.

(Custo desta publicação \$20,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

SERVÍCIOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do corrente mês e ano:

Ch'an Lou Mei, primeira classificada no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982 — nomeada para exercer o cargo de escrivário-dactilografo de 3.ª classe, provisório, do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar o lugar resultante da exoneração do titular do lugar, Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, a seu pedido.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 6 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Carlos Augusto Lizardo Faria, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, a seu pedido, para que foi assalariado por despacho de 21 de Agosto de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Setembro de 1980 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 38, de 20 de Setembro de 1980, a partir de 8 de Maio do corrente ano.

Por despacho de 6 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Maria José Pinto David Chan, escrivária-dactilografa de 2.ª classe, interina, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 7 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Outubro de 1981 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 45, de 7 de Novembro de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de escrivário-dactilografo de 2.ª classe da mesma Repartição.

Por despacho de 6 de Maio do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 do mesmo mês e ano:

Maria José Pinto David Chan, escrivária-dactilografa de 3.ª classe do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha — promovida a escrivária-dactilografo de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Carlos Alberto do Nascimento Veloso, a escrivário-dactilografo de 1.ª classe.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Manuel Santana de Mendonça*, capitão-tenente.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Maio de 1982:

Os guardas, abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzidos, por mais 3 anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos referidos cargos, a partir de 16 de Junho de 1982:

Guarda de 1.ª classe n.º 160/79, Anacleto Cândido Vieira Areias;

Guarda de 1.ª classe n.º 233/79, Jorge Augusto de Sousa; Guarda de 1.ª classe n.º 265/78, Dulcidónio Constâncio Chen Wei Gin;

Guarda de 1.ª classe n.º 857/78, Evaristo José de Sequeira; Guarda de 2.ª classe n.º 145/63, Cheang Chan Vá; Guarda de 2.ª classe n.º 446/66, Lou Iu Hong.

Declaração n.º 27

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária, de 13 de Maio de 1982, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Guarda de 1.ª classe n.º 334/64, Albino dos Reis Pirão:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Guarda de 3.ª classe n.º 835/78, Chan Tit Hong:

«Deve ser observado em clínica especializada de neuro-cirurgia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

PÓLICIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Abril de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Maio do mesmo ano:

Ho Fai, guarda de 3.ª classe n.º 544, da Polícia Marítima e Fiscal — exonerado do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de servente de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau.

Por despacho de 28 de Abril de 1982:

Wong Kai Fai, guarda de 1.ª classe n.º 120, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Por despacho de 8 de Maio de 1982:

Romeu Cotrim Xavier, guarda de 2.ª classe n.º 203, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 de Maio do mesmo ano, respeitante ao subchefe n.º 12, Mário Maria Coelho, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 de Maio do mesmo ano, respeitante a Chou Iok Lin, filha do guarda de 3.ª classe n.º 411, Chou Iok Heng, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Deve ser observada em clínica especializada de cirurgia dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Pólicia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Rectificação

Na lista de antiguidade dos funcionários do Corpo de Bombeiros, referente a 31 de Dezembro de 1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19, de 8 de Maio de 1982, na coluna de ordem n.º 38, onde se lê:

Números			Categorias e nomes
De Ordem	De Classe	De Matrícula	
38	6	37/317	«Leong Cam Heng» deve ler-se: «Iong Fai»
38	6	37/317	

E na coluna de ordem n.º 55, onde se lê:

Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
	«17-7-1964» deve ler-se: «17-7-1974»		

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 22 de Maio de 1982.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA PÓLICIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Maio do mesmo ano:

Vong Hin Fai, quinto classificado no concurso a que se refere a lista de classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1981 — contratado, nos termos dos artigos 45.º, alínea b), e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 19/79/M, de 4 de Agosto, para o lugar de agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, indo ocupar a vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Jaime da Silva Manhão, em 20 de Março de 1982, por ter tomado posse do lugar de agente-auxiliar de 1.ª classe.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 7 de Abril de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Maio do mesmo ano:

Albano da Conceição Augusto Cabral, inspector de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado para exercer, interinamente, as funções de inspector de 1.ª classe, nos termos do artigo 66.º, conjugado com o artigo 63.º, e alínea a) do artigo 26.º, todos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, indo ocupar a vaga resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do inspector de 1.ª classe, Manuel Pereira de Araújo.

(É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 14 de Maio de 1982, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Manuel dos Santos Ribeiro — exonerado das funções de terceiro-oficial da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para que foi nomeado por despacho de 15 de Julho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Julho de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-oficial da Direcção dos Serviços de Turismo.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 13 de Maio de 1982, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante a Plácido Timóteo Carion Júnior, subinspector da Directoria da Polícia Judiciária de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorial por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

Lista de antiguidade dos funcionários da Directoria da Polícia Judiciária, relativa a 31 de Dezembro de 1981

Números de Ordem Classe		Categorias e nomes	Antiguidade			
Data do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria			
PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO						
<i>Inspector de 1.ª classe:</i>						
1 1	Manuel Pereira de Araújo	10- 7-1922	1-10-1947	12- 6-1961	1- 1-1979	
<i>Inspector de 2.ª classe:</i>						
2 1	Albano da Conceição Augusto Cabral	8-12-1936	1- 4-1957	3- 2-1962	8- 3-1980	
<i>Subinspector:</i>						
3 1	Plácido Timóteo Carion Júnior	25-10-1935	4- 9-1959	23- 9-1961	6- 9-1980 a)	
<i>Chefes de brigada:</i>						
4 1	Sebastião Israel da Rosa	30- 4-1940	23- 9-1961	23- 9-1961	4-2-1978 b)	
5 2	Telmo da Conceição Sequeira	8-12-1934	1-11-1956	25- 3-1963	4- 2-1978	
6 3	Vago.	—	—	—	—	
7 4	Vago.	—	—	—	—	
<i>Agentes de 1.ª classe:</i>						
8 1	Francisco António Oliveira Mourato	1-12-1939	18- 3-1963	18- 3-1963	27-2-1971 c)	
9 2	Nelson Ferreira Magalhães de Sousa	21- 7-1942	6- 1-1964	6- 1-1964	19- 1-1974	
10 3	António Augusto Salvado da Silva	27- 7-1940	1-10-1962	12- 2-1966	17-12-1977	
11 4	Felisberto Manuel de Carvalho	12- 7-1940	18- 2-1967	18- 2-1967	1- 4-1978	
12 5	Jaime Rodolfo de Jesus Gomes	23- 8-1942	13- 4-1964	13- 4-1964	28- 6-1980	
13 6	Roberto António da Luz Badaraco	1-11-1945	9-11-1968	9-11-1968	28- 6-1980	
<i>Agentes de 2.ª classe:</i>						
14 1	Fernando Morais dos Santos Lopes	26- 8-1947	10- 7-1971	10- 7-1971	11-10-1975 d)	
15 2	Fernando Plácido Carion	30- 4-1947	5- 8-1972	5- 8-1972	29-12-1977	
16 3	João Maria da Silva Manhão	4- 5-1947	1- 7-1972	29-11-1975	10-11-1979	
17 4	António Lourenço Amante Gomes	10- 8-1944	28- 1-1974	28- 1-1974	9- 3-1981	
18 5	Frederico José de Sousa	22- 9-1949	15- 6-1972	8-11-1975	21-11-1981	
19 6	Manuel da Cunha	21-11-1951	19- 4-1975	2- 8-1975	21-11-1981	
20 7	Fernando de Sousa Sequeira	30-10-1947	18- 6-1970	8-11-1975	21-11-1981	
21 8	Vago.	—	—	—	—	
22 9	Vago.	—	—	—	—	
23 10	Vago.	—	—	—	—	
<i>Dactiloscopista:</i>						
24 1	Tso Seong	14- 8-1923	1-10-1950	25- 4-1964	6- 3-1976	
<i>Fotógrafo-mensurador:</i>						
25 1	Alberto Baptista Lopes	23- 7-1958	17- 3-1979	3-11-1980	3-11-1980	
<i>Agentes-motoristas:</i>						
26 1	Manuel Monteiro	22-11-1929	1- 4-1961	27- 1-1962	27- 1-1962	
27 2	Cheong Meng Kuan	13-10-1937	4- 6-1960	16- 6-1962	20- 1-1973	
28 3	João Ng	27- 4-1936	15- 2-1957	16- 6-1962	23- 6-1979	
29 4	Lam Meng	21-11-1946	2- 6-1966	2- 6-1966	23- 6-1979	
30 5	Lei Peng	6- 2-1931	1-11-1956	26- 9-1961	20-12-1980	
31 6	Chan Peng Nam	29- 8-1950	16- 3-1968	16- 3-1968	20-12-1980	
PESSOAL CONTRATADO ALÉM DOS QUADROS						
<i>Agentes-auxiliares de 1.ª classe:</i>						
32 1	António da Silva	7- 7-1946	17- 8-1970	12- 8-1978	20-11-1978 e)	
33 2	José Maria Rodrigues	19- 8-1954	12- 8-1978	12- 8-1978	10-11-1979 e)	
34 3	Pedro Lau	17- 7-1951	19- 8-1978	19- 8-1978	5- 5-1981	
35 4	Vago.	—	—	—	—	
36 5	Vago.	—	—	—	—	
37 6	Vago.	—	—	—	—	
<i>Agentes-auxiliares de 2.ª classe:</i>						
38 1	João Baptista Gomes	12-12-1931	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962	
39 2	Tang Fei	20- 1-1931	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962	
40 3	Ho Iu	15-11-1935	10- 4-1962	3- 2-1962	3- 2-1962	
41 4	Joaquim Correia Lemos	7- 9-1926	3- 2-1962	3- 2-1962	3- 2-1962	
42 5	Lam Kai Tim	7- 7-1936	3- 3-1962	3- 3-1962	3- 3-1962	
43 6	Bento Chui	26- 2-1937	1- 3-1957	16- 6-1962	16- 6-1962	
44 7	Leong Lou	6- 8-1929	1- 3-1957	16- 6-1962	16- 6-1962	
45 8	José António Ung	26- 2-1932	29-12-1954	16- 6-1962	16- 6-1962	
46 9	Ho Chi Va	11- 7-1924	6- 5-1958	3- 2-1962	3- 2-1962	

Números de Ordem		Categorias e nomes	Antiguidade			
Classe			Data do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria
		<i>Preparador de laboratório:</i>				
100 101	1 2	Maria Elizabete Franco de Sousa Simas Andrade Monteiro Vago.	22-10-1950 —	21-12-1981 —	21-12-1981 —	21-12-1981 —
		TRADUÇÃO E PERÍCIA				
		<i>Técnico-auxiliar de 1.ª classe:</i>				
102	1	Vago.	—	—	—	—
		<i>Técnico-auxiliar de 2.ª classe:</i>				
103	1	Luisa Augusta da Luz Silva Vieira Carmona Coutinho	9- 4-1956	27-10-1980	27-10-1980	27-10-1980
		ARQUIVO DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL				
		<i>Dactiloscópista:</i>				
104	1	Vago.	—	—	—	—
		<i>Fotógrafo-mensurador:</i>				
105	1	Ho Sai Wing	1-12-1944	16- 3-1968	4-10-1977	4-10-1977
		<i>Dactilógrafo:</i>				
106	1	Manuel Rodrigues Paiva	6- 3-1935	2-12-1958	1- 3-1961	1- 3-1961
		PESSOAL ASSALARIADO				
		<i>Servente de 1.ª classe:</i>				
107	1	Leong Kuai Seng.	8- 2-1940	1- 4-1957	21- 8-1962	21- 8-1962
		<i>Serventes de 2.ª classe:</i>				
108	1	Chan Chün		14-10-1972	14-10-1972	14-10-1972
109	2	Ho Chi Wai	18- 8-1956	7- 9-1974	7- 9-1974	7- 9-1974
110	3	Chü Kai Tung	24- 7-1935	23- 9-1978	23- 9-1978	23- 9-1978
111	4	Char Mo Keong	28- 2-1945	23- 9-1978	23- 9-1978	23- 9-1978
112	5	Lei Fu Hong	8- 7-1960	24-11-1979	24-11-1979	24-11-1979
113	6	Long Vai Hong	11- 6-1960	3-11-1980	3-11-1980	3-11-1980
114	7	Un Iao Wa.	29- 4-1958	24-11-1980	24-11-1980	24-11-1980
115	8	Cheong Kam Meng	7- 9-1963	24-10-1981	24-10-1981	24-10-1981

- a) Encontra-se em regime ambulatório, desde 26-2-1981.
- b) Exerce, por substituição, as funções de subinspector, desde 13-6-1981.
- c) Exerce, por substituição, as funções de chefe de brigada, desde 9-10-1978.
- d) Exerce, interinamente, as funções de agente de 1.ª classe, desde 7-3-1981.
- e) Exercem, interinamente, as funções de agentes de 2.ª classe, desde 6-9-1980.
- f) Exercem, interinamente, as funções de agentes-auxiliares de 1.ª classe, desde 7-3-1981.
- g) De nomeação interina.
- h) Desempenhando as funções de chefe da secretaria do Arquivo de Registo Criminal e Policial.
- i) Exerce, interinamente, as funções de segundo-oficial, desde 7-3-1981.
- j) Exerce, interinamente as funções de encarregado-dactilógrafo de 2.ª classe, desde 1-8-1981.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Março de 1982. — O Director, substituto, *Francisco José da Conceição da Silva de Noronha*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GOVERNO DE MACAU

Aviso

Torna-se público estarem abertas inscrições para a selecção de pessoal de nível universitário, nos termos seguintes:

Condições exigidas

1. Licenciatura em Economia, Finanças, Gestão de Empresa, Engenharia.

2. Experiência profissional:

- a. Mínimo de 5 anos nas áreas de estudos de carácter-económico e de planeamento sectorial (indústria e comércio externo);
- b. Mínimo de 3 anos nas áreas de formulação e execução da política industrial, definição de normas reguladoras da actividade industrial e realização de acções de apoio técnico ao desenvolvimento industrial;
- c. Mínimo de 3 anos nas áreas de promoção de exportações, estudos de mercado, formulação de estratégias de comercialização e marketing de exportação;

d. Mínimo de 3 anos nas áreas de tratamento e difusão de informação, relações públicas e comunicação social, organização de acções de formação técnica.

Condições de preferência

1. Disponibilidade para a admissão a curto prazo.
2. Conhecimento do dialecto cantonense.
3. Bons conhecimentos de língua inglesa.

Condições oferecidas

As condições em vigor no Território para os técnicos da Administração Pública, a precisar de acordo com a experiência e situação profissional dos interessados.

Modo e prazo de candidatura

Os interessados devem enviar as suas candidaturas, sob registo, no prazo de duas semanas a contar da data da publicação deste aviso, indicando o tipo de condições que preenchem e incluindo «curriculum vitae» detalhado, referências e condições de disponibilidade profissional e pessoal, para o Governo de Macau, Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Palácio do Governo, Macau.

Residência do Governo, em Macau, aos 17 de Maio de 1982. — O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, *João António Moraes da Costa Pinto*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.a o Governador, de 19 de Maio de 1982, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Nos termos do artigo 69.º do citado Estatuto, é convocado a comparecer a este concurso o escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição do Gabinete, *José Luís Pedrosa*.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos

Estatuto Orgânico de Macau;

Estatuto do Funcionalismo, em vigor:

Deveres e direitos, faltas e licenças, disciplina, sigilo, correspondência e arquivo;

Redacção de uma nota ou ofício;

Prova de dactilografia:

- a) Ditado de um texto com 250 palavras;
- b) Cópia de um texto com cerca de 250 palavras no tempo máximo de 30 minutos.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Listas

provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento dos lugares vagos existentes de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 17 de Abril de 1982:

Candidatos admitidos:

Carlos Jacinto Machado da Costa Roque; a)
Henriqueta Maria Nisa Fernandes;
Margarida Rosa Castilho Lameiras;
Maria Fátima José;
Maria de Lurdes Lopes.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

Dentro do mesmo prazo, deverá o candidato assinalado com a respectiva chamada entregar o documento abaixo discriminado:

- a) Certidão do registo de nascimento.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 13 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 5 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

provisória do único candidato admitido ao concurso documental para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, e de outros que se vierem a dar dentro do prazo de validade deste concurso, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1982:

Manuel José do Nascimento da Luz.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, o interessado deve, no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, entregar a certidão do registo de nascimento e a certidão comprovativa de possuir, como habilitações mínimas, a quarta classe do Ensino Primário Elementar Oficial ou equivalente.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 13 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 6 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

Lista definitiva

De harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 39.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, e por não ter havido qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do anúncio do concurso de provas práticas para promoção a primeiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 12 de Abril de 1982.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 17 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 17 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Lista definitiva**

Nos termos do § 3.º do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a lista definitiva de classificação dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de três lugares de enfermeira - parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, da Direcção dos Serviços de Saúde:

- 1.º Rosália Angélica Assunção;
- 2.º Chan Mei Chan; e
- 3.º Mary Elizabeth Yuen Fernandes.

Foram excluídas por não terem instruído os respectivos processos com o documento comprovativo de possuírem a habilitação de 4.ª classe do Ensino Primário Elementar ou equivalente, exigidas na alínea a) do artigo 27.º da Lei n.º 4/79/M e Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, e alínea b) do mesmo artigo com a nova redacção dada pela Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio:

Chan Cho Peng;
Chan Pui Kuan;
Cheong Man Wai;
Leong Sai U;
Cheang Sio Lin;
Leong Wai Peng;
Tam Chio Kuan, aliás Tam Wai Kuan;
Ao I Há;
Fok Wai Lán;
Lei Kuan Hong;
Tam Ut Kio;
Tin Kit Peng;
Chu Lai U;
Ho Sau Vu;

Kou Choi Peng;
Lao Wan U; e
Chu Hang Ieng, aliás Teresa Chu.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 20 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, substituto, *Dr. Custódio M. Pais Rodrigues*, chefe de repartição.

Lista provisória

dos candidatos admitidos ao concurso aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 20 de Março de 1982, para o preenchimento de lugares de escrivário-dactilografo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Ana Maria Ritchie;
2. Joana Teresa Vong Dias, aliás Vong Ling Hang Dias; e
3. Xeque Hassan Mamblecar.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instuição.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 20 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Anúncio**

Em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 13 de Maio corrente, se anuncia que se acha aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, entre indivíduos do sexo masculino, para o provimento de lugares de oficial de diligências do quadro auxiliar destes Serviços.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com a assinatura devidamente reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador do Território e entregue nestes Serviços, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 2 567, de 1 de Outubro de 1938, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, sujeito ao imposto do selo da taxa de \$10,00, além do selo do papel, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º

do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade inferior a 21 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao concurso, os seguintes documentos comprovativos:

- Possuam o 2.º grau de instrução primária; e
- Conhecimento prático da língua chinesa — dialecto cantonense — atestado pela Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Além dos documentos, acima mencionados, cada um dos concorrentes, quando for expressamente avisado, deverá fazer a entrega de documentos comprovando mais o seguinte:

- a) Cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade inferior a 21 anos;
- c) Aptidão física;
- d) Idoneidade civil;
- e) Capacidade profissional;
- f) Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo;
- g) Bilhete de identidade.

A classificação dos candidatos admitidos é feita, sucessivamente, pela ordem seguinte:

- a) Os que tenham exercido as funções de oficiais de diligências, tenham melhores informações e, em seguida, em caso de igualdade de informações, os que tenham exercido o lugar durante maior período de tempo;
- b) Os que, no Território, por mais de um ano hajam exercido quaisquer outras funções públicas com boas informações;
- c) Os naturais do Território;
- d) Os que possuem maiores habilitações literárias.

Em caso de igualdade de condições, preferirão sempre os candidatos que no Território tenham família constituída e, em seguida, os que nela tenham pais, filhos ou irmãos residentes.

O concurso é válido por 18 meses, contados da data da publicação da classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.º Encarregado do Governo de Macau, de 10 de Maio de

1982, se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* de Macau, para o provimento de dois lugares de contínuo, um de 1.ª classe e outro de 2.ª classe, contratados, do Serviço de Justiça.

Poderão concorrer os indivíduos com a idade não inferior a 18 anos e que satisfaçam as seguintes condições:

1. Ter cidadania portuguesa;
2. Ter como mínimo de habilitações literárias a quarta classe do Ensino Primário Elementar ou equivalente;
3. Possuir bilhete de identidade.

O pedido de admissão ao concurso é feito em requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador de Macau, com assinatura reconhecida por notário, e entregue no Juízo de Direito da Comarca de Macau, devendo os interessados mencionar a identificação completa e juntar os seguintes documentos:

- a) Certidão de possuir, como habilitações mínimas, a quarta classe do Ensino Primário Elementar ou equivalente;
- b) Certidão do registo de nascimento.

Os concorrentes serão submetidos a uma prova prática de conhecimento da língua portuguesa, perante júri constituído por um juiz de direito e por dois escrivães ou por quem legalmente os substituir.

Em caso de igualdade de classificação, atender-se-á às seguintes preferências:

- 1.º Maiores habilitações literárias;
- 2.º Mais tempo de serviço prestado ao Estado;
- 3.º Maiores encargos familiares.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação no *Boletim Oficial* e os candidatos convocados para a prestação de serviço terão de entregar os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Juízo de Direito da Comarca, em Macau, aos 20 de Maio de 1982. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lau Kok Iün, de nacionalidade portuguesa, morador na Rua dos Currais, n.º 13, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Pivetes Lau Kin Kei», e, em chinês, «Lau Kin Kei Heong Chong», sito na Rua dos Currais, n.º 13, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767,

está compreendido na 1.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro, emanações nocivas e poeiras.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 67,00)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Eric Tsun Man Yeung, de nacionalidade chinesa, morador em Macau, requer autorização para a ampliação do seu estabelecimento industrial, denominado «Empresa Industrial Perfekta Toys, Limitada», em inglês, «Perfekta Toys Limited», e, em chinês, «Pou Fat Tac Wun Koi Iao Han Cong Si», ocupando mais a Fábrica «A5» e «B5» do 5.º andar dos prédios n.os 43 e 43-A a 43-E, da Avenida Almirante Lacerda que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes cheiro e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 72,10)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Yang Han, de nacionalidade chinesa, morador na Rua da Praia do Manduco, n.º 69, requer autorização para a instalação do estabelecimento industrial denominado «Fábrica de Baterias N. E. National», em chinês, «Kuok Chai Tin Chi Chong», sito no Beco do Peixe Salgado, n.º 16, que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.ª classe, tendo como inconvenientes barulho e perigo de incêndio.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.os 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Bernardino Marques Ferreira*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 67,00)

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU

Lista definitiva de classificação

Lista definitiva de classificação dos candidatos admitidos ao concurso documental para o preenchimento de um lugar

de topógrafo de 3.ª classe dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncios publicados nos *Boletins Oficiais* n.os 37 e 38, respectivamente, de 12 e 19 de Setembro de 1981:

1.º Lei Song Fan	17 valores
2.º Lei Fong Meng	15 valores
3.º João Carlos da Luz	14 valores
4.º Albano Crisóstomo Lopes	14 valores
5.º Cheong I	14 valores
6.º Cheong In Meng	14 valores
7.º Kam Lôk Nin	14 valores
8.º Lei Hón Veng.....	14 valores
9.º Iü Sek Heng	13 valores
10.º Tam Kuong Meng	12 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 19 de Maio de 1982.)

Serviços Florestais e Agrícolas, em Macau, aos 19 de Maio de 1982. — O Presidente, *António Júlio Emerenciano Estácio*, engenheiro técnico agrário. — Os Vogais, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, adjunto do chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau. — *Carlos Daniel de Carvalho Batalha*, assistente técnico de 2.ª classe, interino. — O Secretário, sem voto, *Julietta Assis do Serro*, terceiro-oficial dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Anúncios

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 19 do corrente mês, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção ao lugar de primeiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, nos termos dos artigos 67.º a 69.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aprovado pelo já citado Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, é convocado a comparecer neste concurso o segundo-oficial do quadro administrativo, Maria de Fátima do Amaral do Espírito Santo.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da República Portuguesa;
2. Estatuto Orgânico de Macau;
3. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
4. Legislação relativa à Repartição:

Diploma Orgânico, Regulamento Geral, Acordo de Cooperação e Instruções Relativas a Situações de Tempestade Tropical;

5. Orçamento, reforço de verbas, abertura de créditos especiais e extraordinários. Aquisição de material, concursos públicos e limitados. Vencimentos e outros abonos;
6. Redacção de diplomas de nomeação, promoção, exoneração, demissão e de concessão de licenças, bem como informações ou propostas.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

Faz-se público que, mediante autorização do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 19 do corrente mês, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção ao lugar de escrivário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, nos termos dos artigos 67.^º a 69.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com o artigo 34.^º do Decreto-Lei n.^º 27-B/79/M, de 26 de Setembro.

Nos termos do n.^º 2 do artigo 34.^º do Diploma Orgânico da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aprovado pelo já citado Decreto-Lei n.^º 27-B/79/M, de 26 de Setembro, é convocado a comparecer neste concurso o escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo, Rodolfo Cordeiro Dias.

O programa do referido concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

1. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;
Direitos e deveres dos funcionários; Regime de faltas;
Funcionamento dos Serviços (capítulo VIII);
2. Noções gerais do Estatuto Orgânico de Macau;
3. Diploma Orgânico e Regulamento Geral da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau;
4. Redacção de uma nota, ofício ou informação;
5. Prova dactilográfica com duração de 20 minutos.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Maio de 1982. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista definitiva

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de lugares de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe que se vierem a dar no quadro administrativo desta Direcção dos Serviços de Turismo:

Candidatos admitidos:

Hagiran Bi;
José Maria da Luz;

Maria Helena dos Remédios Vicente Leong;
Xeque Hassan Mamblecar.

Candidato excluído:

Henriqueta Paula da Silva. a)

a) Por não ter preenchido a deficiência de instrução mencionada na lista provisória dentro do prazo regulamentado pela alínea e) do artigo 17.^º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 17 de Maio de 1982).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 13 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, de 17 de Maio do corrente ano, o júri do concurso para o preenchimento de lugares de escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director dos Serviços de Turismo ou o seu substituto legal.

VOCAIS: Maria Fernanda Ferreira Monteiro, chefe da Divisão Administrativa, substituto;

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, segundo-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Manuela Garcias Yu, escrivário-dactilógrafo de 3.ª classe.

As provas terão lugar no dia 7 de Junho do corrente ano, pelas 9,30 horas, nas instalações desta Direcção de Serviços.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Maio de 1982. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 18 de Maio de 1982, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a segundo-oficial do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos do § 1.^º do artigo 67.^º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

São convocados como opositores obrigatórios, nos termos do artigo 69.º do mesmo Estatuto, os terceiros-oficiais do mesmo quadro e Repartição, Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição e Teresa Maria dos Anjos.

O programa do mesmo concurso versará sobre os seguintes assuntos:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Estatuto Orgânico de Macau;
- c) Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- d) Regulamento da Capitania dos Portos de Macau;
- e) Legislação financeira:

Orçamento: regras, classificação e dotações orçamentais.

Vencimentos e outros abonos.

- f) Redacção de notas, ofícios, informações e propostas relacionados com o movimento do pessoal, diplomas de nomeação, promoção, exoneração, demissão e de concessão de licenças.

A duração das provas é de quatro horas seguidas.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 18 de Maio de 1982. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Manuel Santana de Mendonça*, capitão-tenente.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração
Conselho Administrativo

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/82/CFSM

Faz-se público que, no dia 16 de Junho de 1982, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Fornecimento de géneros alimentícios destinados às F.S.M (2.º semestre de 1982)».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas do expediente na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Conselho Administrativo do Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Maio de 1982. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, tenente-coronel, SAM.

CORPO DE BOMBEIROS

Anúncios

CONCURSO DE PROMOÇÃO

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 73-C/80/M, de 28 de Abril, e em conformidade com o despacho de 11 de Maio de 1982, do Comandante das Forças de Segurança de Macau, se acha aberto concurso de promoção a chefe, entre os subchefs que satisfaçam as condições dos artigos 52.º e 53.º do citado regulamento, para preenchimento das vagas existentes ou as que venha a dar-se durante o prazo de validade do referido concurso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Maio de 1982.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

CONCURSO DE PROMOÇÃO

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 73-C/80/M, de 28 de Abril, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 1982, do Comandante das Forças de Segurança de Macau, se acha aberto concurso de promoção a bombeiro de 1.ª classe, entre os bombeiros que satisfaçam as condições do artigo 45.º do citado regulamento, para preenchimento das vagas existentes ou as que venham a dar-se durante o prazo de validade do referido concurso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Maio de 1982.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Balancete do Razão em 31 de Março de 1982

Fólios	Rubricas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
14	Capital	—	\$ 11 741 519,93	—	\$ 11 741 519,93
15	Valores em caução	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80	—
16	Móveis e utensílios	\$ 497 000,67	—	\$ 497 000,67	—
17	Prédios	\$ 243 125,61	—	\$ 243 125,61	—
18	Devedores	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00	—
19	Subsídios reembolsáveis com o Estado	\$ 120 000,00	—	\$ 120 000,00	—
20	Rendas por receber dos arrendatários	\$ 3 964,00	—	\$ 3 964,00	—
24	Caixa Económica Postal	\$ 269,37	—	\$ 269,37	—
26	Credores por valores em caução	—	\$ 231 095,80	—	\$ 231 095,80
27	Fundo de Reserva	—	\$ 269,37	—	\$ 269,37
28	Adiantamentos	—	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00
29	Fundo de Reserva do Território	—	\$ 120 000,00	—	\$ 120 000,00
30	Dívidas activas	—	\$ 3 964,00	—	\$ 3 964,00
36	Passivos Financeiros — Empréstimos não titulados a longo prazo	\$ 500 000,00	—	\$ 500 000,00	—
38	Transferências — Outros sectores	—	\$ 59 790,00	—	\$ 59 790,00
40	Investimentos	\$ 237 503,80	—	\$ 237 503,80	—
43	Receitas eventuais e outras não especificadas	—	\$ 59 891,60	—	\$ 59 891,60
44	Venda de serviços e bens não duradouros — Renda de edifícios — Outros sectores	—	\$ 168 586,00	—	\$ 168 586,00
45	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	—	\$ 5 035,60	—	\$ 5 035,60
46	Despesas correntes	\$ 1 223 797,50	—	\$ 1 223 797,50	—
47	Pensões	\$ 231 121,80	—	\$ 231 121,80	—
48	Despesas gerais de funcionamento	\$ 26 838,40	—	\$ 26 838,40	—
49	Transferências — Instituições particulares — Despesas com subsídios	\$ 2 456 296,50	—	\$ 2 456 296,50	—
50	Venda de serviços e bens não duradouros — Diversos — Outros sectores	—	\$ 99,00	—	\$ 99,00
51	Donativos e outros	\$ 1 361 265,31	\$ 44 391,80	\$ 1 316 873,51	—
52	Bens duradouros	\$ 11 062,20	—	\$ 11 062,20	—
53	Bens não duradouros	\$ 393,60	—	\$ 393,60	—
54	Banco Nacional Ultramarino — C/Geral	\$ 13 111 191,80	\$ 5 149 421,00	\$ 7 961 770,80	—
55	Banco Nacional Ultramarino — C/A	\$ 1 106 127,73	\$ 30 291,00	\$ 1 075 836,73	—
56	Caixa	\$ 9 053 854,90	\$ 9 052 772,50	\$ 1 082,40	—
57	Depósitos diversos	\$ 13 430,60	\$ 663 645,59	—	\$ 650 214,99
58	Compensação de aposentação	—	\$ 76 664,50	—	\$ 76 664,50
59	Pensões de sobrevivência	—	\$ 9 849,10	—	\$ 9 849,10
60	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 4 845,00	—	\$ 4 845,00	—
61	Transferências — Sector público	—	\$ 3 414 117,00	—	\$ 3 414 117,00
62	Despesas extraordinárias — Transferências	\$ 299 678,60	—	\$ 299 678,60	—
63	Outras despesas correntes	\$ 98 540,60	—	\$ 98 540,60	—
		\$ 31 601 403,79	\$ 31 601 403,79	\$ 17 311 096,89	\$ 17 311 096,89

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 24 de Abril de 1982. — O Chefe da Secção de Contabilidade, *José Castilho*. — O Conselho de Administração, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira* — *Abel Carlos Reinas dos Santos Martins* — *Maria Teresa de Matos Gouveia* — *Alberto Rosa Nunes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

«Agência Comercial Sai Keong, Limitada»

Certifico que, por escritura de 5 de Maio de 1982, exarada a fls. 77v. e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 557, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do notário, Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira: 1) Cheang Sai Keong; e 2) Wong Po-Keung, constituem entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Sai Keong, Limitada», em inglês, «Sai Keong Hong Company Limited», e, em chinês, «Sai Keong Hong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua Formosa, números 27-31, sala n.º 405.

2.º

O seu objecto é especialmente o exercício do comércio geral de comissão, consignação e agência comercial de grande variedade de mercadorias, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 250 000,00, equivalentes a 1 250 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: a) Cheang Sai Keong, uma quota de \$ 200 000,00, equivalentes a 1 000 000\$00, com direito a 4 000 votos; e b) Wong Po Keung, uma quota de \$ 50 000,00,

equivalentes a \$ 250 000,00, com direito a 1 000 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas quer entre os sócios quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Cheang Sai Keong, que é desde já nomeado gerente, com dispensa de caução por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

O gerente em exercício poderá constituir mandatário nos termos da lei.

§ 2.º

É proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta re-

gistada, com a antecedência mínima de 8 dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante da Secretaria Notarial, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 399,20)

ANÚNCIO

Cessão e alteração parcial do pacto social

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 1982, lavrada a fls. 70 do livro n.º 557, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade comercial por quotas denominada «Zetronic Comunicações, Limitada», em inglês, «Zetronic Communications (Macau) Limited», e, em chinês, «Chit Long Ling Tin Son Iau Han Cong Si», com sede na Travessa da Misericórdia, n.º 6, 2.º andar, direito, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 1 029 a fls. 134 do livro C-3.º, foram lavrados os seguintes actos:

1) Cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas:

a) \$ 25 000,00, do sócio Sze Tak Wei, a favor de José Manuel dos Santos; e

b) \$ 10 000,00, do sócio Nulmahomed Khan, a favor de Joaquim Moraes Alves.

2) Alteração dos artigos 1.º, 4.º e 7.º, e seus §§ que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de «Zetronic Comunicações, Limitada», em inglês, «Zetronic Communications (Macau) Limited», e, em chinês, «Chit Long Ling Tin Son Iau Han Cong Si», e tem a sua sede na Travessa da Misericórdia n.º 6, 2.º andar, direito, desta cidade.

Artigo 4.º

O capital, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam, 500 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas dos sócios do seguinte modo: a) José Manuel dos Santos, uma quota de \$ 90 000,00, equivalentes a 450 000\$00, com direito a 1 800 votos; e b) Joaquim Morais Alves, uma quota de \$ 10 000,00, equivalentes a 50 000\$00, com direito a 200 votos.

Artigo 7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a um gerente-geral e, na sua ausência ou impedimento, a um gerente.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente, quando este o substituir, considerando-se válida essa substituição em relação a terceiros, desde que além da assinatura do gerente, seja apostado o selo em uso da sociedade.

§ 2.º

Os actos de mero expediente poderão ser assinados por qualquer membro da gerência.

§ 3.º

O gerente-geral e o gerente poderão individualmente delegar, em quem entenderem, no todo ou em parte, os seus

poderes de gerência, mediante competente mandato.

§ 4.º

São desde já nomeados gerente-geral o sócio José Manuel dos Santos, e gerente o sócio Joaquim Morais Alves, os quais exercerão os cargos sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por determinação tomada em assembleia geral.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos sete de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 324,50)

ANÚNCIO

Cessão de quota com alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 15 de Maio de 1982, lavrada a fls. 37 e segs. do livro n.º 558, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a Island Motors Limited, sociedade comercial de responsabilidade limitada, estabelecida em Hong Kong, cedeu, pelo preço a par, a sua quota de \$ 5 000,00 que possuía na «Reparações Mecânicas Harper (Macau), Lda.», em inglês, «Harper Engineering (Macao) Limited», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.º 42-44, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 549 a fls. 92 do livro C-2.º, a favor de «Wallace Harper & Company Limited», e, em consequência dessa cessão, foi alterada a redacção do artigo 4.º que passa a ser a seguinte:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$ 500 000,00, ou sejam, 2 500 000\$00, ao câmbio de 5\$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas das sócias assim discriminadas: uma de \$ 495 000,00, equivalentes a 2 475 000\$00, e com direito a 9 900 votos, subscrita pela «Harpers International Limited»; e outra de \$ 5 000,00,

equivalentes a 25 000\$00, e com direito a 100 votos, subscrita pela «Wallace Harper & Company Limited».

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezoito de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 152,00)

ANÚNCIO

Aumento de capital, cessão de quotas e alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 1982, lavrada a fls. 80v. e seguintes do livro n.º 112-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade comercial por quotas denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Mei Lai, Lda.», em inglês, «Mei Lai Garment Factory Limited», e, em chinês, «Mei Lai Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Travessa do Fogueiro, n.º 15, 1.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 788 a fls. 13v. do livro 3-C.º, foram lavrados os seguintes actos:

1) Aumento de capital social que era de \$200 000,00 para \$210 000,00, sendo esse aumento subscrito da seguinte forma:

a) \$6 000,00 para o sócia Yip Chor Yee;

b) \$2 000,00 para o sócio Yip Shu Pui; e

c) \$2 000,00 para o sócio Lo Chi Fai.

2) Unificação das seguintes quotas:

a) Da sócia Yip Chor Yee, \$64 000,00 e de \$6 000,00, numa única de \$70 000,00;

b) Do sócio Yip Shu Pui \$34 000,00 e de \$2 000,00, numa única de \$36 000,00;

c) Do sócio Lo Chi Fai, \$34 000,00 e de \$2 000,00, numa única de \$36 000,00.

3) Cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas:

a) \$34 000,00, do sócio Fok Wai Hung a favor de Yip Shu Pui;

b) \$34 000,00, do sócio Fok Siu Kei, a favor de Lo Chi Fai.

4) Alteração dos artigos 4.º e 7.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$210 000,00, equivalentes a 1 050 000\$00, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77 M, de 20 de Agosto, dividido em 3 quotas iguais de \$70 000,00, equivalentes a 350 000\$00, com direito a 1 400 votos.

Art. 7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 3 gerentes.

§ 1.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados por qualquer um dos gerentes.

§ 2.º

Os gerentes poderão conferir a favor de outros sócios mandatos para certos e determinados actos.

§ 3.º

São desde já nomeados os sócios, Yip Chor Yee, Yip Shu Pui e Lo Chi Fai, que exercerão os respectivos cargos sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

No restante, mantém-se as disposições estatutárias vigentes.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 314,20)

ANÚNCIO

Divisão e cessão de quotas e alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 1982, lavrada a folhas 46v. e seguintes do livro n.º 99-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, e referente à sociedade comercial por quotas denominada «Restaurante Japonês Furusato, Limitada», em inglês, «Furusato Japanese Restaurant Company Limited», e com sede no 1.º andar do Edifício do «Hotel Lisboa», em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 577 a fls. 106 do livro C-2.º, se lavrou os seguintes actos:

1) Divisão da quota do sócio Ko Yanagiya, da quantia de \$30 000,00, em 2 quotas iguais, de \$15 000,00 cada uma;

2) Cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas:

a) \$15 000,00, do sócio Ko Yanagiya;

b) \$10 000,00, do sócio Katsuhiko Otaka, ambas a favor da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L.;

3) Alteração dos artigos 4.º, 8.º, 9.º 10.º, 11.º e 12.º do pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$50 000,00, equivalentes a 250 000\$00, ao câmbio oficial de 5\$00 por pataca, dividido em 3 quotas, do seguinte modo: uma de \$15 000,00, equivalentes a 75 000\$00, com direito a 300 votos, subscrita pelo sócio Ko Yanagiya; uma quota de \$10 000,00, equivalentes a 50 000\$00, com direito a 200 votos, subscrita pela sócia Yoshiko Yanagiya; e uma quota no valor de \$25 000,00, equivalentes a 125 000\$00, com direito a 500 votos, subscrita pela sócia «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L.».

Art. 8.º

A administração da sociedade pertencerá a um Conselho de Gerência, composto pelos 2 sócios em nome individual, que são designados gerentes, ou seus representantes, e por 2 gerentes indicados pela sócia «Sociedade de Tu-

rismo e Diversões de Macau, S. A. R. L.», ficando todos dispensados de prestar caução.

Art. 9.º

Entre os membros do Conselho de Gerência, será eleito um gerente-geral e um subgerente-geral.

§ 1.º

Desde já ficam escolhidos como gerente-geral o sócio Ko Yanagiya e subgerente-geral a sócia Yoshiko Yanagiya.

§ 2.º

Na ausência ou impedimento do gerente-geral e subgerente-geral, as suas funções poderão ser delegadas num representante.

Art. 10.º

Para obrigar a companhia bastará que os actos ou documentos sejam assinados pelo gerente-geral, subgerente-geral ou seu representante, com os necessários poderes.

Art. 11.º

A representação da sociedade em juízo pertencerá ao gerente-geral ou a pessoa que for designada pelo Conselho de Gerência.

Art. 12.º

Os valores pertencentes à sociedade serão depositados num estabelecimento bancário de crédito reconhecido e o seu levantamento será feito por cheques assinados pelo gerente-geral ou quem o substitua e qualquer um dos gerentes indicados pela «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S. A. R. L.».

4) Os actuais artigos 10.º, 11.º, 12.º e § único, 13.º, 14.º, passam a ser com a mesma redacção, os artigos 13.º, 14.º, 15.º e § único, 16.º e 17 dos estatutos.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos trinta dias de Abril de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$368,30)

ANÚNCIO**Companhia de Importação e Exportação Chan Heng (Macau), Limitada**

Certifico que, por escritura de catorze de Maio de mil novecentos oitenta e dois, exarada a folhas noventa verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número duzentos noventa e cinco do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Cheng Wai-Ho e Tang Yee-Fong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes do artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Chan Heng (Macau), Limitada», em inglês, «Chan Heng Trading Company (Macao) Limited», e, em chinês, «Chan Heng Ch'ot Iap Hao (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Manuel de Arriaga, número cinquenta, A-B, rés-do-chão.

Segundo — O seu objecto é especialmente o exercício do comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam, duzentos e cinquenta mil escudos, ao ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas iguais de vinte e cinco mil patacas, equivalente cada uma a cento e vinte e cinco mil escudos, com direito a quinhentos votos, pertencendo uma a cada sócio.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

É dispensada a autorização especial da sociedade para divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sem caução, nem retribuição e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por ambos os gerentes.

Parágrafo segundo — Os actos de menor expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro — Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que for deliberado em assembleia geral.

Nono — As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omitido, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 347,70)

ANÚNCIO**Aumento de capital, cessão de quotas e alteração do pacto social**

Certifico que, por escritura de 4 de Maio de 1982, lavrada a fls. 74 e segs. do livro n.º 557, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca e referente à sociedade comercial por quotas denominada «Mei Lai Importação e Exportação Companhia Lda.», em inglês, «Mei Lai Trading Company Limited», em chinês, «Mei Lai Mao Iek Iao Han Cong Si», com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 787 a fls. 13 do livro C-3.º, foram outorgados os seguintes actos:

1) Aumento de capital social que era de \$ 100 000,00 para \$ 120 000,00, sendo esse aumento subscrito pelos sócios da forma seguinte:

a) \$ 6 000,00, para o sócio Fok Wai Hung;

b) \$ 7 000,00, para o sócio Fok Siu Kei; e

c) \$ 7 000,00, para o sócio Lo Chi Fai.

2) Unificação das seguintes quotas do sócio Fok Wai Hung, \$ 34 000,00 e \$ 6 000,00, numa única de \$ 40 000,00; do sócio Fok Siu Kei, de \$ 33 000,00 e \$ 7 000,00, numa única de \$ 40 000,00; do sócio Lo Chi Fai, de \$ 33 000,00 e \$ 7 000,00, numa única de \$ 40 000,00.

3) Cessão, pelo preço a par, das seguintes quotas:

a) 40 000,00, do sócio Fok Wai Hung, a favor de Yip Chor Yee; e

b) \$ 40 000,00, do sócio Fok Siu Kei, a favor de Yip Shu Pui.

4) Alteração dos artigos 4.º e 7.º do pacto social que passam a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º

O capital social, integralmente, subscrito é de \$ 120 000,00, equivalentes a 600 000\$00, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, dividido em 3 quotas iguais de \$ 40 000,00, equivalentes a 200 000\$00, com direito a 800 votos cada uma.

Art. 7.º

A administração dos negócios e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sem caução nem retribuição, até serem substituídos por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados por qualquer um dos gerentes.

No restante, mantém-se as disposições estatutárias vigentes.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e oitenta e dois. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$252,40)

ANÚNCIO

**«Empresa Comercial Achilles
(Extremo Oriente),
Limitada»**

Certifico que, por escritura de treze de Maio de mil novecentos oitenta e dois, exarada a folhas cinquenta e seis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento setenta e um—A do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Leung Ping Chung e Choi Kon Ip, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Empresa Comercial Achilles

les (Extremo Oriente), Limitada», e, em chinês, «Ngá Kei Lei (Un Tong) Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Travessa dos Santos, número doze, quarto andar.

Segundo — O seu objecto é, especialmente, o exercício do comércio geral de comissão, consignação e agência comercial de grande variedade de mercadorias, podendo, no entanto, a sociedade prosseguir outros fins não proibidos por lei mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam, cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: *a*) Leung Ping Chung, uma quota de oito mil patacas, equivalentes a quarenta mil escudos, com direito a cento e sessenta votos; *b*) Choi Kon Ip, uma quota de duas mil patacas, equivalentes a dez mil escudos, com direito a quarenta votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — A cessão de quotas quer entre os sócios quer a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Leung Ping

Chung, que desde já fica nomeado gerente, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro — É proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo segundo — O gerente em exercício poderá constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme a deliberação da assembleia geral.

Nono — As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme com o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos oitenta e dois. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$334,80)

BANCO DO ORIENTE, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1981

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 1 916 787,40	
— Moedas externas	\$ 1 521 831,00	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 11 664 890,44	
— Moedas externas	\$ 104 118,30	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 051 552,56	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 2 480 281,50	\$ 484 949,85
Ouro e prata	\$ 272 858,90	
Outros valores	\$ 178 478,53	
Crédito concedido	\$ 137 112 066,19	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 28 085 088,06	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 9 801,80	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas	\$ 20 964 644,51	
— Moedas externas	\$ 17 378 425,26	
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas	\$ 51 000,00	
— Moedas externas	\$ 605 845,22	
Depósitos a prazo		
— Patacas	\$ 119 300 634,50	
— Moedas externas	\$ 25 634 179,76	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores	\$ 14 542,50	
Exigibilidades diversas	\$ 4 183 426,19	
Participações financeiras	\$ 520 000,00	
Imóveis	\$ 10 274 376,95	
Equipamento	\$ 1 590 537,86	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação	\$ 636 744,80	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	\$ 35 320,00	
Contas internas e de regularização	\$ 8 903 727,59	\$ 7 713 911,92
Provisões para riscos diversos		\$ 1 686 781,60
Capital		\$ 10 000 000,00
Reserva legal		\$ 41 627,10
Reserva estatutária		
Outras reservas		\$ 316 000,00
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 4 146,62
Custos por natureza	\$ 22 072 229,50	
Proveitos por natureza		\$ 24 050 576,35
Valores recebidos em depósito	\$ 595 629,64	
Valores recebidos para cobrança	\$ 17 641 365,69	
Valores recebidos em caução	\$ 250 908 846,74	
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 10 094 314,87	
Devedores por créditos abertos	\$ 22 302 543,24	
Credores por valores recebidos em depósito		\$ 595 629,64
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 17 641 365,69
Credores por valores recebidos em caução		\$ 250 908 846,74
Garantias e avales prestados		\$ 10 094 314,87
Créditos abertos		\$ 22 302 543,24
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 533 973 391,56	\$ 533 973 391,56

O Administrador,

Carlos Alberto Worden de Mendonça

O Chefe da Contabilidade,

Luis da Rosa de Sousa

(Custo desta publicação \$ 487,00)

Balancão em 31 de Dezembro de 1981

Activo	Activo bruto	Provisões, amortizações e menos-valias	Activo líquido
Caixa	\$ 3 438 618,40	\$ 3 438 618,40	
Depósitos no Instituto Emissor	\$ 11 769 008,74	\$ 11 769 008,74	
Valores a cobrar			
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 5 051 552,56	\$ 5 051 552,56	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 2 480 281,50	\$ 2 480 281,50	
Ouro e prata	\$ 272 858,90	\$ 272 858,90	
Outros valores	\$ 178 478,53	\$ 178 478,53	
Crédito concedido	\$ 135 712 066,19	\$ 135 712 066,19	
Aplicações com instituições de crédito no Território			
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 28 085 088,06	\$ 28 085 088,06	
Acções, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados			
Devedores	\$ 9 801,80	\$ 9 801,80	
Outras aplicações			
Participações financeiras	\$ 520 000,00	\$ 520 000,00	
Imóveis	\$ 10 541 557,12	\$ 247 062,45	\$ 10 294 494,67
Equipamento	\$ 2 155 919,38	\$ 885 519,78	\$ 1 270 399,60
Custos pluriénais			
Despesas de instalação	\$ 636 744,80	\$ 136 378,27	\$ 500 366,53
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados	\$ 35 320,00	\$ 35 320,00	
Contas internas e de regularização	\$ 8 824 941,48	\$ 8 824 941,48	
Totais			\$ 208 443 276,96

Passivo			
Depósitos à ordem	\$ 38 343 069,77		
Depósitos com pré-aviso	\$ 656 845,22		
Depósitos a prazo	\$ 144 934 814,26		\$ 183 934 729,25
Recursos de instituições de crédito no Território			
Recursos de outras entidades locais			
Empréstimos em moedas externas			\$ 484 949,85
Empréstimos por obrigações			
Créditos por recursos consignados			
Cheques e ordens a pagar			
Credores	\$ 14 542,50		
Exigibilidades diversas	\$ 4 183 426,19		
Contas internas e de regularização			\$ 4 197 968,69
Provisões para riscos diversos			\$ 7 713 911,92
Capital	\$ 10 000 000,00		\$ 1 580 280,00
Reserva legal	\$ 41 627,10		
Reserva estatutária			
Outras reservas	\$ 316 000,00		
Resultados transitados de exercícios anteriores			\$ 10 357 627,10
Resultado do exercício	(17 637,89)		
	\$ 191 448,04		
Totais			\$ 173 810,15
			\$ 208 443 276,96

Contas extrapatrimoniais			
Valores recebidos em depósito			\$ 595 629,64
Valores recebidos para cobrança			\$ 17 641 365,69
Valores recebidos em caução			\$ 250 908 846,74
Garantias e avales prestados			\$ 10 094 314,87
Créditos abertos			\$ 22 302 543,24
Aceites em circulação			
Valores dados em caução			
Compras a prazo			
Vendas a prazo			
Outras contas extrapatrimoniais			

Demonstração de Resultados do Exercício de 1981*Conta de Exploração*

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custo de operações passivas	\$ 16 610 812,69	Proveitos de operações activas	\$ 21 887 607,59
Custos com pessoal:		Proveitos de serviços bancários	\$ 312 038,59
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	\$ 365 625,00	Proveitos de outras operações bancárias	\$ 1 508 490,47
Remunerações de empregados	\$ 2 589 106,66	Rendimento de títulos de crédito e de participações financeiras	
Encargos sociais	\$ 449 269,43	Outros proveitos bancários	\$ 342 439,70
Outros custos com o pessoal	\$ 351 986,37	Proveitos inorgânicos	
Fornecimentos de terceiros	\$ 394 692,79	Prejuízos de exploração	
Serviços de terceiros	\$ 1 136 841,73		
Outros custos bancários	\$ 1 667,99		
Impostos	\$ 137 788,84		
Custos inorgânicos	\$ 34 438,00		
Dotações para amortizações	\$ 436 398,81		
Dotações para provisões	\$ 1 350 500,00		
Lucro de exploração	\$ 191 448,04		
Total	\$ 24 050 576,35		
		Total	\$ 24 050 576,35

Conta de Lucros e Perdas

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízo de exploração		Lucro de exploração	\$ 191 448,04
Perdas relativas a exercícios anteriores	\$ 1 478 786,11	Lucros relativos a exercícios anteriores	\$ 61 148,22
Perdas excepcionais		Lucros excepcionais	
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	\$ 173 810,15	Provisões utilizadas	\$ 1 400 000,00
Resultado do exercício		Resultado do exercício	
Total	\$ 1 652 596,26		
		Total	\$ 1 652 596,26

Os Administradores,

Carlos Alberto Worden de Mendonça

O Chefe da Contabilidade,

Luís da Rosa de Sousa

(Custo desta publicação \$ 850,70)

BANCO DO BRASIL, S. A.

Balancete do Razão em 31 de Março de 1982

Designação das rubricas	SALDOS	
	Devedores	Credores
Caixa		
— Patacas	\$ 164 372,55	
— Moedas externas	\$ 141 395,24	
Depósitos no Instituto Emissor		
— Patacas	\$ 133 507,91	
— Moedas externas	\$ 52 676,68	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 1 073 323,53	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 10 245 977,77	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 51 656,36	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	\$ 209 911 237,80	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	\$ 45 528,26	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
— Patacas	\$ 351 598,67	
— Moedas externas	\$ 390 592,77	
Depósitos com pré-aviso		
— Patacas	\$ 176 814,35	
— Moedas externas	\$ 211 523 015,61	
Depósitos a prazo		
— Patacas	\$ 1 209 605,01	
— Moedas externas		
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais	\$	
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores		
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 1 365 791,23	
Equipamento	\$ 487 940,72	
Custos plurienais	\$ 229 238,95	
Despesas de instalação	\$ 730 420,96	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 1 440,00	
Provisões para riscos diversos	\$ 6 290 525,21	\$ 6 448 014,31
Capital		\$ 398,51
Reserva legal		\$ 10 000 000,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	\$ 8 854 758,95	\$ 264 328,01
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 10 068,24	\$ 9 048 612,18
Valores recebidos em caução	\$ 52 726,31	
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 239 842 586,67	\$ 239 842 586,67

Os Administradores,
Carlos A. Rodrigues
William G. Cortezia

O Chefe da Contabilidade,
José Ló

(Custo desta publicação \$ 487,00)

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.**Balancete do Razão em 31 de Março de 1982**

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa		\$ 23 246 492,69
— Patacas	\$ 9 913 422,92	
— Moedas externas	\$ 13 333 069,77	
Depósitos no Instituto Emissor		\$ 49 672 380,26
— Patacas	\$ 48 756 577,57	
— Moedas externas	\$ 915 802,69	
Valores a cobrar		\$ 1 970 962,04
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território		\$ 80 705 501,67
Depósitos à ordem no exterior		\$ 64 963 233,50
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido		\$ 675 618 866,86
Aplicações em instituições de crédito no Território		\$ 2 732 595,91
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		\$ 10 617 549,27
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		\$ 264 470 212,41
— Patacas	\$ 107 514 256,88	
— Moedas externas	\$ 156 955 955,53	
Depósitos com pré-aviso		\$ 12 860 910,00
— Patacas	\$ 6 384 936,00	
— Moedas externas	\$ 6 475 974,00	
Depósitos a prazo		\$ 552 155 184,45
— Patacas	\$ 129 235 280,39	
— Moedas externas	\$ 422 919 904,06	
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 7 567 987,09
Recursos de outras entidades locais		\$ 20 650 000,00
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		\$ 3 353 218,20
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 15 274 914,66
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		\$ 9 778 818,60
Imóveis		\$ 8 812 611,65
Equipamento		\$ 6 326 609,47
Custos plurienrais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização		\$ 2 361 817,20
Provisões para riscos diversos		\$ 10 492 729,02
Capital		\$ 30 000 000,00
Reserva legal		\$ 8 700 000,00
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 4 821 973,23
Custos por natureza		\$ 23 861 156,78
Proveitos por natureza		\$ 25 597 832,44
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos		\$ 65 906 811,00
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		
Devedores por créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	\$ 1 024 213 589,70	\$ 1 024 213 589,70

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

(Custo desta publicação \$ 487,00)

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro. — (Regimento do Conselho Consultivo) \$ 0,30

Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19-4-1957 \$ 1,00

Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso \$ 2,00

Arquivos de Macau: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$0,50 — Vol. I — N.º 3 — Agosto de 1929 — \$0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$25,00.

Caderneta de Identificação M/1..... \$ 0,20

Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional \$ 1,50

Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas \$ 1,50

Caderno de Anotações dos Trabalhos de Bettão Armado..... \$ 1,50

Carta de Curso Geral dos Liceus — 5.º e 7.º ano — \$2,00.

Comissão de Classificação dos Espectáculos \$ 1,50

Constituição da República Portuguesa \$ 4,00

Código dos sinais de tempestade.... \$ 0,50

Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos \$ 2,00

Decretos-Leis do Governo de Macau — 1978 — \$6,00. — 1979 — \$22,00. — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$30,00.

Defesa Nacional do Ultramar Português \$ 3,00

Dicionário chinês-português:

Formato de algibeira \$15,00
Formato escolar \$30,00

Dicionário português-Chinês:

Formato de algibeira \$25,00
Formato escolar \$50,00

Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência \$ 7,00

Idem do Curso Geral de Enfermagem \$ 7,00

Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) \$ 7,00

Diploma de Provimento (folha avulsa) \$ 5,00

Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F. M. M. \$ 7,00

Diploma Orgânico do Instituto de Ação Social de Macau..... \$ 2,50

Extracto da folha de serviço \$ 0,20

Folha de serviço..... \$ 0,20

Guia modelo B \$ 0,10

Instruções sobre a classificação económico-administrativa e funcional das receitas e despesas públicas \$ 6,00

Jogo Ilícito e Usura nos Casinos \$ 2,00

Lei de Terras \$ 7,00

Lei de Terras (em chinês) \$ 5,00

Leis do Governo de Macau — 1979 — \$8,00 — 1980 — \$11,00 — 1981 — \$15,00.

Legislação sobre as corridas de galgos. \$ 3,00

Legislação sobre o comércio de ouro .. \$ 1,20

Licença para estabelecimento de garragem \$ 2,00

Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi, 2 grossos volumes \$30,00

Método de Português para uso nas escolas chinesas, pelo Deão António André Ngan:

1.º volume (12.ª edição)..... \$ 2,50

2.º » (6.ª »)..... \$ 2,50

3.º » (5.ª »)..... \$ 3,00

4.º » (4.ª »)..... \$ 5,00

5.º » (3.ª »)..... \$ 3,00

6.º » (1.ª »)..... \$ 4,00

Livro do mestre \$ 1,00

Normas para o Recenseamento e Eleição dos Membros da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo de Macau \$ 3,50

Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento... \$ 4,00

Orgânica dos Serviços de Economia e Serviços de Estatística Geral \$ 0,80

Portarias do Governo de Macau — 1978 — \$7,00. — 1979 — \$8,00. — 1980 -- \$18,00 — 1981 — \$15,00.

Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) \$ 0,70

退休金暨遺屬贍養金（二月八日第五二/七五號國令）每本定價七角

Regimento da Assembleia Legislativa. \$ 4,00

Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00

Regimento do Conselho Consultivo... \$ 1,00

Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 2,00

Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês)..... \$ 2,00

Regulamento do Ensino Infantil \$ 2,50

Regulamento das Instalações Radioelétricas \$ 0,50

Regulamento de Disciplina Militar... \$ 3,00

Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00

Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário \$ 2,50

Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau \$ 2,00

Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau \$ 5,00

Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais \$ 1,00

Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais \$ 0,50

Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau \$ 0,70

Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais \$ 3,00

Regulamento dos Bairros Sociais..... \$ 1,00

Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses \$ 1,50

Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros \$ 1,50

Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar..... \$ 0,50

Regulamento da Contribuição Industrial \$ 3,00

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar — 1972 \$ 4,00

Secretaria da Assembleia Legislativa.. \$ 2,00

Tabela de Incapacidades \$ 3,00

Termo de Posse (folha avulsa), cada... \$ 0,50

Venda, Exposição e Exibição Públicas de Material Pornográfico e Obsceno .. \$ 1,00

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$22,00

正元二十二銀價張本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU